



Imprensa Oficial

Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 5 de novembro de 2025 - n.º 2886 - Ano XXIX

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 34 páginas

Audiência Pública

ATA DE TRANSCRIÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA EM 28.10.2025

Bom dia a todos, às dezoito horas e quinze minutos do dia 28 de outubro. Na qualidade de ouvidor geral, estamos aqui no Fórum da Cidadania e daremos início à audiência pública a pedido da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano para a discussão do projeto de aprovação de um loteamento localizado na Avenida Santana, sem número, Gleba B2, Itapetinga, matrícula 150-208, conforme processo administrativo da Prefeitura de número 19779/2022.

A audiência pública tem por objeto recolher os subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, no sentido de proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões, identificar de forma mais ampla os aspectos relevantes à matéria e dar duplicidade a um assunto de interesse público. Informamos ainda que essa audiência segue parâmetros fixados na Lei Municipal 3.190 de 2001, alterada pela Lei 3.567 de 2006, bem como suas regulamentações pelo Decreto 8.258 de 27 de junho de 2017, e terá duração máxima de 3 horas.

Solicitamos aos presentes que pretendem se manifestar, como oradores, que procurem a senhora Gleice para registro na lista. Vai organizar a ordem de cada um que pretende falar. As pessoas idosas e com mobilidade reduzida poderão levantar a mão e aguardar para serem atendidas. Informamos que as manifestações feitas fora do microfone não constarão em ATA, em virtude da gravação, que é destinada à redação da ATA posterior e publicação.

A composição da mesa. Com o presidente, que é o engenheiro Clayton, como secretário, o engenheiro Nivaldo e eu como um ouvidor público. E passo a palavra agora para uma rápida explicação do nosso presidente, o engenheiro Clayton. Posteriormente, será aberta a palavra para cada um que queira se manifestar. A manifestação ordenada. E a gente pede que quem for se manifestar, passe o nome para a Gleice, que está aqui aguardando. E no momento da fala, identifique o nome, endereço, ou pelo menos o bairro onde mora, e se representa algum órgão, ou alguma associação, que se manifeste para que isso possa constar na ATA e a gente organizar melhor a nossa audiência aqui.

Boa noite a todos. A apresentação de hoje se refere a um loteamento que está em fase de aprovação que está localizado na Avenida Santana, Gleba B2, bairro Itapetinga e o número da matrícula do imóvel é a 150-208. Esse loteamento, ele tem cerca de 272 lotes em uma área total de matrícula 419,825 metros quadrados.

Esse processo de aprovação, ele está na fase de certidão de conformidade. Então, só para entender em que fase está o processo de aprovação, ele está em uma fase, digamos assim, inicial ainda de aprovação. Porque quando a prefeitura faz toda a análise e emite a certidão de conformidade, ele dá a opção, a prerrogativa do empreendedor entrar no GRAPROHAB, que é o grupo de aprovações habitacionais vinculado ao estado de São Paulo. Aí, depois que eles fazem essa análise e aprovação no GRAPROHAB, eles retornam para fazer uma aprovação final.

E aí, somente após essa aprovação final, são geradas as matrículas e o empreendimento pode ser comercializado. Eu vou passar agora a palavra ao representante para fazer a explanação.

Apenas reiterando, a gente vai começar a chamar os oradores aqui. Cada um vai ter cinco minutos para a sua pergunta ou manifestação. Por força da lei, até para dar uma ordem para o que a gente vai fazer aqui. Fim dos cinco minutos. Se a pessoa não concluir, a gente vai precisar interromper até para que a gente dê oportunidade de todos se

manifestarem. E quem quiser depois retornar para a manifestação, é até possível, não há réplica.

Faz a pergunta, eles vão esclarecer, a gente não vai estabelecer réplica. Mas nada impede que vocês retornem para a lista, no final da lista, para uma nova manifestação. Isso não seria problema. Mas a gente só pede ordem e pede também que as manifestações sejam direcionadas ao que a gente está tratando aqui hoje, que é o loteamento. Qualquer outra manifestação que não seja do assunto, a gente pode receber sim, apartado, e encaminhar para a ouvidoria, para respostas, para tratamento, enfim, para que a gente não desorganize aqui o evento que está sendo gravado e precisa ser editado uma ATA no final.

Então, qualquer outra necessidade de tratamento. De questão que não envolva o loteamento, a gente pede que nos procure e que a gente recebe aqui as declarações, se forem necessárias para vocês. Com relação a hoje, é só para se manifestar com relação ao loteamento. Então, eu vou chamar inicialmente aqui o Sr. Francisco Leal para iniciar suas palavras aqui. Oi? Ah, está certo. Antes, a gente vai passar para o loteador para ele fazer as exposições.

Exato. Tudo bem, Capeto. Eu vou ser rápido, porque eu quero que a gente possa ter bastante tempo para debater. Tá bom? Obrigado, Capeto. Tudo bem. Boa noite a todos. Sou Daniel Abicair e a maioria já me conhece. Então, qual que é a ideia? Vou fazer o seguinte. Vou tentar apresentar e eu quero tentar ser rápido, para que a gente possa ver rapidamente e que depois a gente possa ter bastante tempo para discutir e usar pelo menos só meia hora a mais do que é o tempo regimental, tá, Capeto? Para a gente poder discutir bastante sobre o empreendimento.

Bom, o seguinte. A gente vai começar com a apresentação. O que a gente está falando? A gente está falando de uma área que foi desmembrada da Fazenda Santana. Isso é uma coisa importante. A gente está falando muito que isso está dentro da Fazenda Santana, Fazenda Santana, Fazenda Santana. Ela é uma área que foi desmembrada do remanescente da Fazenda Santana. Por isso que não saiu no pedido aqui que é na Avenida Santana. É óbvio que aquele espaço territorial sempre foi tido como Fazenda Santana, mas ela não representa mais a totalidade da Fazenda Santana.

Bom, onde ela está localizada? Se a gente pensar em Atibaia como um todo, ela está localizada aqui nesse ponto. Aqui a gente fez uma pequena divisão com as grandes rodovias que a gente tem, essa grande divisão que a gente tem de quatro áreas bem marcadas na cidade. Onde é que ela está? Ela está nesse final dessa área bem urbanizada, que a gente vai ter a Fernão Dias e o final dessa área urbanizada, aqui a gente tem a Pedra Grande, o limite do município, a estrada que sobe para a pedra, aqui para baixo a gente tem os morros, o Morro do Saci está aqui em cima, então esse é o local onde ela se encontra.

Só me entender com o... será que eu perdi a pilha do negócio? Agora foi. Aqui ela é um pouco mais próxima, com a propriedade um pouco mais próxima. E o que a gente gostaria de mostrar primeiramente? Que existe um histórico dessa paisagem, então se a gente observar essas áreas que estão aqui, essas áreas que estão aqui, aqui a gente tinha toda uma agricultura, ela tem um histórico lá desde 2004 que vem...

Se reconstruindo, você tem aqui já a colheita, você tem um pouco de áreas que vão melhorando, enquanto estruturas, aqui em 2015, quando a gente começa a conversar sobre o que fazer na área, acho que eu tenho que ficar sempre perto aqui, por isso que... Aqui em 2023, onde a gente começa efetivamente a trabalhar algumas coisas na área, onde a gente já começa a ter toda essa área aqui restaurada, a gente começa a manter essas áreas em ordem.

E aqui a gente começa a criar uma conectividadezinha. E aqui em 2025, em 2025 dá para ver que todas as ruas que já existiam, a gente

Atos do Poder Executivo

fez uma manutenção nelas para a gente poder acessar essa área aqui, que é uma área mais montanhosa, onde a gente está fazendo um trabalho que lá na frente eu vou contar um pouquinho mais sobre ele. Bom, seguindo, aqui a gente tem uma imagem para entender a declividade, é uma declividade que está exagerada duas vezes, mas onde a gente consegue ver a entrada lá embaixo, consegue ver todas as cicatrizes de acesso, toda essa área, aqui é o Morro do Saci, onde a gente consegue ver ele mais, está duas vezes, está mais expressivo, aqui a mesma tomada só que visto ao contrário, então a gente percebe que dentro dessa mancha urbanizada a gente está no final dessa mancha urbanizada, a mancha florestada que a gente tem na Serra da Cantareira, Itaberaba, Itapetimga, aqui grande São Paulo, dá até para ver o mar lá no fundo, para quem voa, quando sobe muito alto consegue ter essa visão, então a gente está bem no finalzinho e estamos do lado, vamos dizer, leste, esquerdo olhando daqui, mas a leste, que é onde a gente está olhando para o sul, a leste do que é o Morro do Saci. Bom, onde é que a gente está dentro do contexto, dentro da paisagem, dentro do zoneamento, seja ele o que é zona rural, o que é zona urbana, nós estamos aqui no finalzinho dessa zona urbana. Lembrando que tudo que é expansão urbana também é urbano, então, automaticamente, temos que considerar que tudo isso é urbano. Se a gente for pensar, aqui só dividindo para a gente ver melhor, se a gente for pensar, a gente está bem no finzinho dessa área urbana, independente dessa área que vem a mais aqui, essa área urbana que segue aqui pela Avenida Santana, a gente está bem no finzinho dela. E todo esse recorte que existe hoje aqui como rural, vocês vão ver que, na verdade, foi mudado agora, recentemente, do plano diretor, que foi até uma iniciativa de vários atores, inclusive dos próprios proprietários, do empreendedor e a gente, para a gente fazer esse trabalho de alterações. Aqui eu trouxe uma coisa interessante que é do MapBiomias. Olha, presta atenção aqui que ele está mostrando a data e está mostrando como é que foi a expansão urbana nesses últimos anos.

O MapBiomias pega desde 1985 até 2024 para mostrar o que é a expansão das áreas. Dentre vários mapas temáticos que ele tem, esse eu acho muito interessante porque ele mostra como é que a malha urbana foi aumentando. E é muito interessante que se a gente observar, o que a gente tem de aumento, na verdade de substituição, são as áreas ou de agropecuária ou de vegetação herbácea e arbustiva e não necessariamente a área florestada. O que vai muito ao encontro, não só do que a gente está propondo, como encontro de várias outras questões, de zonas de proteção de atributos, que a gente derrube menos floresta e ocupe áreas de agricultura e de pastagem.

Eu faço até uma provocação de que talvez os 364 hectares de vegetação herbácea e arbustiva, talvez seja o Bioma Cerrado, porque é justamente algo que tem uma característica diferenciada, e talvez seja muito maior do que a gente imagina. Mas eu acho muito legal ver como a expansão está se consolidando na cidade desde 1985 e mostra que é justamente esses eixos, e um eixo onde nós estamos aqui, que ele vai aumentando a ocupação humana. Hoje, a gente está dentro de uma Z11M1, então esse é o zoneamento atual que a gente tem, ele tem uma característica mais recortada hoje, então você tem diversos pequenos setores, pequenas zonas para poder quantificar melhor restrições urbanísticas e tudo mais, então vai até 60, 80, 57, tem 57 zonas, então nós estamos numa Z11, mas todo o entorno ali tem suas características, cada uma com uma característica diferenciada... - 20 mais 57, certo. Eu peguei algumas que são do entorno só para a gente entender onde a gente está localizado.

A gente está localizado em uma zona que podem ser feitos lotes de 420 metros quadrados. Dentro desse entorno, a gente também tem alguns lugares como esse local que está aqui, que pode lote de 300 metros quadrados. A gente tem, por exemplo, esse outro local aqui ao pé da serra, a Pedra Grande está aqui, que pode lote de 360 metros quadrados. E a gente tem essa parte toda de baixo, aquela parte urbanizada que estava aqui, para baixo, que você pode também lote de 420. Todo esse azulzinho aqui, em geral, é 420.

Então, o limite do lote seria, no mínimo, 420 metros quadrados por lote. Não é o que a gente fez. A gente fez muito mais do que isso. Mas, a gente deu entrada nesse projeto anteriormente ao plano diretor e ao novo Código de Obras do Urbanismo. Então, na época que a gente deu entrada, na verdade, ela era ZR5. Aquela sempre criticada ZR5, que podia lotes de 360. E lembrando que tudo isso aqui era urbano.

Tudo isso aqui era urbano. Essa mudança que foi feita para o rural do entorno foi uma mudança recente, que veio do plano diretor e depois foi consolidada no Código de Órgãos do Urbanismo. Aqui a gente tinha uma outra área, que era um ZR1 com 500 metros de lote, talvez tenha diminuído um pouco aqui, e o ZR2, que era o 360, alguns aumentaram, outros diminuíram. Mas foi nessa época que a gente deu entrada no processo. Mas mesmo assim a gente não considerou o direito adquirido dessa época e fomos trabalhando os tamanhos e os impactos de acordo com o que a gente achava viável.

Para a gente entender um pouquinho de onde está a população, onde está a população residente, a gente pegou do censo de 2022, do panorama do censo, o que o IBGE definiu quanto população residente. É muito interessante a gente ver que nas áreas rurais, que tem feição rural, os setores censitários são sempre grandes, são grandes setores censitários. E esses setores censitários acabam ficando muito adensados. E aos poucos eles vão sendo divididos novamente para que eles fiquem setores menores.

Por exemplo, no centro da cidade, os setores são sempre pequeninos. A gente vê que existe realmente um adensamento de 500 a 1.000 pessoas morando nesse setor censitário, mas ele é um setor censitário grande, grande. Então, entendam que não é que tem muita gente ali. Ele é uma área territorial grande, é um setor grande. Mas ele mostra, de alguma forma, alguns eixos de desenvolvimento e de ocupação humana. A mesma coisa... Acontece quando a gente vê os domicílios, então os domicílios também tem algo semelhante nesse sentido, que é o que?

Que é você ter uma quantidade de domicílios espalhados em uma área grande, porque o setor sanitário é grande. Mas para a gente mostrar um pouco do tamanho da população que existe e qual é a tendência dos eixos de desenvolvimento dessa população. Até mesmo com lugares onde são bem polegos, como essa área Nordeste aqui. Bom, mas também é importante a gente pensar, e a gente sempre é criticado de que a gente não traz o impacto cumulativo das coisas. A ideia é de você tentar acumular impactos para tentar mostrar um impacto cumulativo sobre as coisas.

Então a gente tem olhado mais do que simplesmente aquilo que é a parte local. Então esse é o nosso local. Mas a gente tem um loteamento sendo analisado e aprovado aqui, um outro ali, um outro ali. Obrigado. Então, a gente tentou, de alguma forma também, quando mensurou o trânsito, mensurou algumas questões, que a gente levasse em conta esse impacto cumulativo, para poder trazer alguma informação a mais, e ele não ser só um que é específico da nossa área.

Enquanto o espaço territorial protegido, a gente também tomou cuidado de mostrar aonde ele está inserido. Então, veja, a gente tem algumas áreas especialmente protegidas que não vão interferir. A APA da usina, a APA do Rio Atibaia, essas áreas não são limitantes. Mas a gente está dentro dessa zona toda vermelha, que é a zona de proteção de atributos da APA Cantareira. Então, ela traz limitações, ela traz cuidados que a gente tem que ter. Eu acho que sempre os cuidados da zona de proteção de atributos são óbvios. Você vai sempre ter que tomar cuidado com terraplenagem, com fauna, com flora.

Me parece, sempre me soa de uma forma óbvia, mas se não está escrito, tem gente que não faz. Então, de certa forma, estar dentro da área nos promove a obrigação de fazer, independente de quem estiver fazendo. Uma coisa que a gente acha interessante de mostrar é que existe uma discussão para uma sugestão de um MONA, um monumento natural para o Morro do Saci. A gente pegou e projetou esse limite do que é um MONA e ele é realmente certinho com o que é a divisa do espaço territorial, porque a gente trabalhou junto com todo mundo nesse sentido.

Atos do Poder Executivo

Falou, olha, a gente acha que tem que ser dessa forma porque aqui a gente já tem um empreendimento. Então se a gente tem um empreendimento, a gente não pediu para que ele ficasse nesse limite que está aqui. E aqui para cá ele tem realmente outras divisões, outras atribuições. Independente se tiver um MONA do Morro do Saci, se tiver essa área especialmente protegida, a gente já pensa em fazer uma reserva particular do patrimônio natural. Então, de qualquer forma, o MONA progredindo ou não, essa área toda de cima, que a gente

entende aqui, fica o pico do Morro do Saci. A gente entende que vai ter uma reserva particular do patrimônio natural de qualquer forma, será uma área especialmente protegida dentro da categoria de proteção integral, no caso das unidades de conservação. Só para a gente entender, se a gente pegar o que é o desenho do Monumento Natural, vocês vão perceber que até por conceito foi sugerido um espaço territorial que ele só fosse de áreas florestadas, sem casas de pessoas, para que não houvesse conflitos de ocupação humana para esse Monumento Natural do Morro do Saci.

Se vocês perceberem, ele é praticamente todo florestado, tudo é floresta no que foi definido, exceto... A área que a gente, enquanto empreendedor, enquanto terrenista, se dedicou a colocar como uma área que a gente pode deixar realmente para a unidade de conservação, seja ela MONA ou seja ela uma RPPN, dependendo do que se configurar com o desenvolvimento das ações. Bom, para a gente falar um pouquinho da implantação, como é que a gente pensou na implantação?

A gente pensou da forma inversa. A gente pensou primeiro o seguinte, o que a gente tem de córrego na área? Então, primeiro a gente foi ver o que tinha, em vez de a gente pensar o que a gente vai fazer de implantação, a gente fez o contrato. Então, o primeiro que a gente tem de água na área, depois do que a gente vê o que tem de água na área, a gente projeta as APPs, ou de nascente, ou de 30 metros de APP para cada lado da margem com rios até 10 metros. Depois disso feito, a gente foi lá e entendeu que a gente poderia ter algumas áreas verdes que já estão consolidadas. Então, a gente foi e observou essas áreas verdes consolidadas.

Depois que a gente observou, a gente tentou fazer um viário que se acomodasse sem causar prejuízo para a mobilidade. E dentro desse viário, dessa mobilidade, a gente chegou em algo que tem essa disposição. E aí sim, a gente tentou agregar, até por índices urbanísticos, aquilo que eram as áreas de lazer, que também são obrigações. E a gente sabe que a área de lazer pode trazer benefícios e conectividades. Com partes florestadas, com partes ambientais. Então a gente criou algumas áreas que são áreas de lazer, que são essas laranjinhas,

que pudessem trazer mais conectividade ainda às áreas. Depois disso, a gente teve que definir uma área institucional. E a gente entendeu que a área institucional, até pelo impacto todo que vai gerar social ali na frente, ela deveria ficar 100% na frente do empreendimento. E a gente deveria afastar o empreendimento da frente para que ele tivesse uma ocupação com diversos conceitos que a gente vai ver ali, conceitos religiosos, sociais, culturais e até ambientais. Depois disso, a gente colocou os lotes, fez a divisão dos lotes e foi distribuindo eles de acordo com aquilo que fosse adequado.

Aqui é uma planta mais... De engenharia, de arquitetura mesmo, para aprovação, só para vocês entenderem que ela também já está sendo discutida nesse sentido, a outra é mais fácil para a gente visualizar. Então, o que a gente tem de resultado? 272 lotes, com 40% de ocupação. A gente tem um sistema viário que passa um pouco do que é o normal, que é os 20%, ele tem 25%. A gente vai mostrar o porquê ali, tem umas vias que a gente conseguiu estabelecer com tamanhos maiores do que é o indicado.

Áreas verdes, áreas de lazer, enfim. E ainda tem uma área institucional do outro lado da rua, que é essa arezinha que está aqui. Falando de área institucional, o que a gente entende como importante da área institucional? Primeiro, que existe uma capelinha aqui, posicionada mais ou menos aqui, nesse lugar. A ideia de fazer uma entrada dessa

forma é que a gente pudesse ter uma redução, uma aceleração e uma desaceleração e uma forma de entrar no loteamento sem que ele ficasse tão dramático, porque o loteamento realmente acontece para o lado de cá.

Essa área aqui e essa área aqui, essas duas áreas, a ideia é que elas fiquem para a urbanização da capela e que o entorno todo ali, dentro do impacto que a gente vai ter na questão social e religiosa, possa ser mitigado. Por quê? Porque essa capelinha está lá, você ainda faz as festas, às vezes você tem uma indisponibilidade até de fazer uma quermesse ou uma atividade religiosa porque você não tem espaço, você não tem onde parar os carros. Então a ideia é urbanizar, deixar isso aqui para que possa ter estacionamento.

Possa ter pátio para que as pessoas possam colocar, fazer uma quermesse, uma festa junina ou julina, eventualmente. Então é um espaço que a gente entende que teria esse uso. Esses dois espaços que estão aqui, duas áreas institucionais que estão aqui, o que a gente entende? Como ela é a última área urbana e institucional da prefeitura antes de começar as áreas rurais e a maior parte das unidades de conservação, a gente tem fomentado e tentado contaminar e convencer a administração pública de que aqui deveria ter um centro de triagem de animais silvestres.

Aquele lugar que recebe os animais atropelados, que recebe os animais que estão num convívio, num conflito ser humano e animais silvestres, que ele possa ser levado para lá, que ele possa ser tratado e ele possa ser encaminhado para algum local específico. Então, a gente entende que aqui é um bom lugar para ter isso. São quase 8 mil metros, é bem possível de ser implantado e faz sentido, porque toda a parte de baixo aqui é floresta. Tem uma florestona aqui, lembra? Uma floresta gigante aqui. Então, é bem interessante nesse sentido. Do outro lado, ou com o comitente, a gente também vê que seria importante ter alguma coisa para o combate, prevenção e combate de incêndios florestais.

Por quê? Porque se você tiver uma base operacional muito simples, para você deixar equipamentos e ter resposta rápida para qualquer tipo de sinistro, esse é um lugar que se faz muito bem. Isso tudo falando de coisas do setor público, coisas próprias dos públicos, porque essas áreas são públicas. Então, a gente pensa em ter essas possibilidades. Dentro do que diz respeito às áreas institucionais. Do viário, o que a gente procurou fazer? A gente entendeu que, para ter um empreendimento com boa mobilidade, com boa acomodação urbanística, a gente tinha que ter ruas largas e calçadas largas. Então, todas as calçadas têm 3,50 metros, que é para ver se a gente consegue fazer a arborização da cidade do jeito certo. Porque com 3,50 metros, que é mais do que essa porta aqui, que é mais do que essa porta, a gente não conseguiu colocar uma árvore, para enterrar um cano de eletricidade e fazer o acesso para as pessoas, não é possível o que a gente não consegue fazer. Porque a gente tem esse problema hoje em dia, porque a gente tem loteamentos com calçada de 2 metros, 2,50 metros, que o cara é obrigado a enterrar o cabo, enterrar a luz, botar água, botar esgoto e ainda colocar uma árvore. Aí o que ele faz? Ele põe tudo menos a árvore. Então, com 3,50 metros, não há nenhum tipo de desculpa que a gente não tenha árvores nesse lugar. A gente tem a via principal com 16 metros, É bastante via, não é a nossa ideia, mas a gente pode até chegar ao ponto de, desses 16 metros, deixar 7 metros de um lado para ir e vir com duas mãos, 7 metros do outro para ir e vir com duas mãos e ainda ter um canteiro central com árvores, se for o caso. A ideia é que tudo seja amplo, seja arejado e não seja tudo compactado, mas são flexibilidades que a gente tem dentro do projeto. As ruas que são mais internas, as ruas mais curtas, elas não têm 16, elas têm 10 metros, era um pouco menor, mas ainda é mais do que aquilo que é exigido e os 3,50 metros sempre de calçada. Para vocês entenderem um pouquinho como é que é isso, então essa via maior tem 16 e essas vias menores têm 10.

Temos 16 e 10, ok? Uma coisa que sempre impacta quando a gente fala de via trânsito, e na questão do trânsito, a gente tomou cuidado de pensar o trânsito um pouco mais esparsa, um pouco mais longe do

Atos do Poder Executivo

que seria só aqui o nosso empreendimento, porque fica fácil eu medir só aqui, então a gente foi medir mais distante, então esses pontos de medição são aonde? Um é lá na São Pedro com a Avenida Santana, e quando a gente desce a Avenida Santana, obrigatoriamente tem que virar à direita e a gente vai passar aqui, aqui está o colégio objetivo, então necessariamente você vai ao centro ou vai no sentido do pouso. E aí tem uma coisa dos movimentos, eu vou tentar ser breve, se for preciso a gente volta, porque parece complexo essa coisa. Então tem um movimento que é quem vem lá do pouso para o centro, quem desce da Lucas e vai para o centro ou vai para o pouso, é os movimentos. O outro ponto é este aqui, que é lá em cima, na Avenida Lucas Nogueira Garcês, só que naquela entradinha, tem movimentos aqui naquela entrada, se a gente for pensar aqui está a quadra, isso aqui é a quadra. Está vendo? Aqui embaixo vai estar a Maristela, que é o próximo ponto aqui. Mas a gente mediu os dois pontos para entender qual é o maior impacto que tem nesses pontos. Porque as pessoas não descem mais ou sobem pela Maristela. Eles sobem um pouco pela Maristela, depois eles quebram e vêm aqui por essa rua, nesse movimento 3 aqui. E aí ou eles voltam, ou vão para Serrinha, ou entram para o Maristela 2, ou vão para o centro. O outro clássico, esse aqui é a tua quadra, está vendo? Aqui é o Compostela agora, é isso?

Aqui na esquina. Porque aqui é um movimento clássico. Quem vem do centro vira aqui e desce lá embaixo para o pouso. Ou vira para o Maristela 2 ou vai para a Serrinha. Então esses movimentos são importantes para a gente entender onde tem mais trânsito. Onde fica pior e onde fica melhor. E o último é na chegada da Maristela. Você desceu a Maristela ou você vira à esquerda. E aqui está a entrada do Flamboyant. Ou você vira à direita e logo aqui embaixo já está o pouso. Só para vocês entenderem os pontos que foram medidos. Então deste lugar aqui.

O que a gente teve neste lugar que é o primeiro lugar lá em cima. Também para vocês entenderem eu vou explicar uma vez e depois a gente vai olhando para ser breve. Isso aqui é dividido assim. A contagem é de manhã e a tarde. De 5 a 6, de 7 a 8. Certo? Aqui são os movimentos, lá tem movimento 2 para 1, para 2, aqueles movimentos todos. E o que são essas coluninhas aqui? Elas são, olha aqui, são como está hoje sem empreendimento, como está hoje sem empreendimento, como está hoje se tiver um empreendimento, como está o futuro sem o empreendimento e como está o futuro com o empreendimento. Então ele considera nesses futuros aqui todos aqueles outros loteamentos que vão ser feitos. E o que são as letrinhas? Letrinhas, A, B, C, D e F, é o nível de serviço. Então quanto maior a letra, pior é o serviço. Mais trânsito, mais demora, pior é o serviço. Essa é a lógica do negócio. O que é importante a gente observar? Que se hoje a lista A, se hoje está bom, certo?

Se nós colocarmos o nosso empreendimento, ele ficará do mesmo jeito, aqui em cima. Se a gente pegar e considerar o futuro, com tudo aquilo que vai ter de empreendimentos, ele vai piorar, ele vai para B. Só que se a gente colocar o nosso empreendimento, ele também vai para B. Então, não somos nós que estamos piorando o lugar. Só para vocês entenderem a lógica da leitura da tabela. Vai ficar ruim. Para frente, vocês vão ver que tem movimentos que vão ficar ruins. Só que é para que vocês entendam a tabela para poder ver lá na frente quais são os que ficam ruins e os que não ficam.

Aqui é a mesma coisa. Se a gente pensar de manhã, esse lugar aqui, de manhã, vai pular para cima. Vai ficar muito ruim com o futuro de tudo o que vai ser feito na cidade. Mas com a gente também vai continuar, vamos dizer, ruim igual. Certo? Aí, essa lógica agora é aplicada em todos os movimentos, em todos os lugares. Então, agora no 2 ali, no lugar 2. O que acontece no lugar 2 ali em cima? Lá em cima, você tem uma piora. Olha como vai piorar lá em cima. Vai pular de C para F.

Já é ruim e vai ficar bem pior. Mas não somos nós que estamos causando esse impacto. Nós estamos causando um impacto de manhã. De manhã somos nós. Porque ele ia ficar com o nível de serviço E e ele ia ficar com o nível de serviço F. E essa é a lógica que a gente vai colocando em todos os lugares. Nesse agora que é a virada clássica

da Maristela. Olha só como que tem alguns movimentos que ele fica pior, outros ficam iguais. Tudo aqui fica igual. Aqui fica pior. Todos aqui ficam iguais. No final do dia, aquele lugar vai ficar com o nível de serviço pior. Porque vai acumular muitas questões de trânsito ali. E nessa parte de baixo aqui, a gente tem também uma piora. Por incrível que pareça, a piora não é tão grande lá na parte de baixo onde a gente desce da Maristela. O impacto de tudo isso cumulativo vai ficar maior lá em cima na Santana, na Lucas Nogueira Garcez do que na Santana. Porque lá você vai ter um impacto cumulativo de diversos empreendimentos. E aí todo mundo tem que trabalhar para tentar resolver. Porque não adianta a gente vir aqui com um empreendedor, que é o Pugliese, que está sempre querendo fazer uma coisa bem feita. Está sempre querendo investir. E a gente sempre fica sangrando de que ele faça uma coisa bem feita. Imputando um monte de contrapartidas, de mitigações e tudo mais, e os outros não fazem. Porque a sensação que fica é que só a gente quer fazer alguma coisa, que os outros não querem fazer nada. A gente é que se predispõe a avançar, eu vejo que tem mais coisas ainda que a gente quer fazer que ficam só na conta de um. Então não pode ser assim, não pode ser só um empreendedor que tem que fazer. Todos têm que ter esse conceito e todos têm que fazer. Todos têm que se dispor a vir aqui e ouvir as críticas.

e ouvir o que pode ser melhorado. Lá a gente vê que vai haver uma piora. Mas por incrível que pareça uma piora menor, é ruim falar isso, menos ruim, mas é menos ruim do que lá em cima na Lucas, o estrago que a gente vai ter lá em cima. Tem toda uma justificativa que a Urbani fez aqui de que se você melhora a sinalização, se você melhora a organização daquele lugar, vai ficar melhor. De certa forma eu concordo com algumas coisas. Por exemplo, deixa eu só voltar um movimento aqui para vocês verem.

Eu concordo que esse movimento aqui, Esse lugar aqui, isso aqui, é uma coisa que se você organizasse melhor, daria muito mais certo. Essa subida aqui, quem já fez essa subida aqui, quem já passou por aqui, sabe que isso aqui vira uma confusão. Aqui desce, tem uma “piranbeira” aqui, então tem coisas que realmente, mudanças de rua, sinalização, melhor organização semáfora e tudo mais podem melhorar. Mas isso é tudo mitigação, isso não quer dizer que vai resolver o problema.

Bom, o que a gente está propondo? Como a gente sabe que até esse ponto aqui, que a gente sabe que é crítico, ele tem um problema e a gente não quer aumentar o problema, a gente está propondo de modernizar todo esse 1,5 km de viário que vai da frente do empreendimento até o pouso. A gente vai fazer, a gente vai fazer, a gente vai fazer, o Pugliesi já falou que vai fazer. Só que é injusto, porque tem um monte de empreendimento aqui que não fez nada disso.

E implantou sem se preocupar com isso. E a gente não quer implantar sem se preocupar de fazer isso, porque isso é injusto e é o que tem que ser feito. Então, esse alargamento, essa modernização, vai ter que ser feita. Tem lugar que não dá pra fazer, porque os caras já construíram e não tem mais o que a gente fazer. Tem lugares que vão ter gargalos, a gente vai ter que administrar esses gargalos, mas a gente tem essa intenção, essa vontade, e a gente sabe disso, tem dito isso a vocês, a prefeitura tem cobrado que a gente assuma esse compromisso. É um compromisso que a gente quer fazer. Uma outra coisa interessante pra gente mudar de matéria, falar um pouquinho de água e esgoto, então a gente tem desde 2023... Depois a gente volta lá, aí você pergunta formalmente. Água e esgoto, o que que a gente... O que a gente tem? A gente tem desde 2023, aprovações recorrentes da questão da água e do esgoto. Ela é sempre a mesma certidão. A certidão nunca mudou, tá?

É sempre a mesma. O que eu vou mostrar aqui, aprovado agora, reprovado em outubro, é a mesma coisa de todas as outras que vêm sendo aprovadas desde 2023. Não tem nada de diferente, tá? O sistema de abastecimento de água tem que ser isolado. Não tem água lá, não vão levar rede lá pra gente. SAAE não vai nos beneficiar com a rede, assim como o SAAE não vai nos beneficiar com o esgoto. Nós temos que fazer o que a gente chama de sistema isolado, nós temos

Atos do Poder Executivo

que resolver o nosso problema. Tudo que a gente tiver de resíduo desse tratamento, a gente tem que dar caminho, então, uma coisa óbvia, se o sistema é isolado, a responsabilidade de coletar tudo isso é nossa mesmo, a única coisa que eles falam é que existe a possibilidade de fazer a coleta do lixo domiciliar de terças-feiras, quintas-feiras, sábados, período noturno, isso depois vai se ajustando, mas só o que a gente vai ter ali é a coleta do resíduo sólido lixo.

O que a gente projetou, dentro de diversas elevatórias, redes e tudo mais, a gente tem uma estação de tratamento de água que está lá em cima, na parte mais alta, óbvio, porque de lá de cima a gente faz a reservação da água e por declividade a gente distribui toda a água, um poço será cavado aqui e a ideia é que com um poço a gente possa fazer a coleta dessa água, depois eu vou falar um pouquinho mais do que a gente vai fazer para poder aumentar a nossa água lá, porque a gente entende que se a gente não restaurar APP, se a gente não restaurar diversas coisas aqui, a gente também não vai ter água.

E lá na parte de baixo, na parte mais aqui embaixo, a gente tem um equipamento que é a estação de tratamento do esgoto para a gente poder tratar esse esgoto e mandar esse esgoto tratado ou para infiltração ou para colocar em alguma rede, para chegar até aqui em cima, mas eu acho que o mais provável seria infiltração porque a gente tem toda essa área aqui para infiltrar. Uma coisa que a gente tem interessante são essas vielas sanitárias, que foi um dispositivo que a gente acolheu que possa, primeiro, não deixar lotes com fundo na mata, até para não ter nenhum tipo de uso inadequado, e que a gente possa fazer a coleta de uma forma mais fácil e não ter faixas não edificantes em fundos de lote, que às vezes geram uma série de problemas para a organização, para quem compra.

Ele compra e não pode ter ali uma construção no fundo do lote dele, porque está passando uma faixa não edificante ali, que ele precisa ter a coleta do esgoto. Então, a gente deu uma ajeitada nisso, ela tem em vários lugares, vocês podem ver que elas têm em vários lugares, coletando tudo isso e levando tudo para lá. Essas outras marronzinhas aqui são elevatórias, dispositivos para que tudo isso possa chegar por gravidade, empurra um pouquinho, cai na gravidade de novo, leva e assim vai indo. Quanto a movimentação do solo, a movimentação do solo a gente está deixando ela com uma diferença de 9% entre aquilo que movimenta e aquilo que deixa na área e a gente entende que o próprio empolamento da terra, empolamento é que você tira uma terra muito compactada e depois ela descompacta para se compactar de novo, esse empolamento é escrito ali, a gente entende que dessa forma ele vai poder ficar bem acomodado e se eventualmente precisar levar a terra para outro lugar, a gente pode levar, mas o que é importante, que a gente não está fazendo isso só nas ruas, a gente está fazendo isso em todo o loteamento para que não tenha os lotes com nenhuma declividade que esteja inadequada, para ninguém comprar “piranbeira” para morar e nem barranco, esse tipo de erro crasso não existe mais, a gente precisa entregar os lotes realmente dentro de uma declividade que possa ser utilizada, que possa ser ocupada e não que seja uma coisa que não dá para ter ocupação. Vou acelerar, Capeto. Drenagem. De todas as drenagens, o que que é o mais importante para minimizar o impacto da drenagem? A gente tem sete lançamentos de água. A água vem por aqui, eu peguei esse aqui porque esse aqui é o sétimo, mas tem em vários lugares. O que que é o mais importante da drenagem?

Todos eles têm uma bacia de retenção, uma escada hidráulica para perder a força e aqui um dispersor de energia antes de chegar na água, para que não adianta nada a gente fazer uma drenagem, joga no rio e aí você destrói todo o rio porque a água vem com muita velocidade. Então todos os nossos sistemas de drenagem tem isso. Supressão de árvores isoladas, a gente identificou 959 árvores isoladas, verdinhas são árvores isoladas, vermelhinhas são exóticas e tem uma outra amarelinha perdida por aí que são árvores mortas.

As árvores são só as que realmente estão dentro de áreas isoladas, são 959 árvores, 94 espécies são nativas, 32 são exóticas e até bastante 32 exóticas, porque tem pomares, tem várias coisas aqui na frente, tem

21 indivíduos mortos. Uma coisa interessante é que a gente poupou 514 árvores e 77 que estavam fora porque são árvores que estão ou em sistema de lazer ou em área verde, então assim, para que a gente vai derrubar essa árvore se a gente está justamente querendo fazer com que áreas verdes e áreas de lazer fiquem dessa forma?

A gente precisa indicar porque a CETESB não vai nos deixar não indicar, porque ela tem o receio de você não indicar e corta na obscuridade da licença. Então você tem que indicar todas até para ele olhar - olha, essas aqui você falou que não iria cortar. Se você não indicar, eventualmente você pode cortar e ele não vai saber que você não cortou. Então, a gente tem que indicar todas elas. Gera um plantio compensatório de 10.509 mudas. E de compensações e mitigação, o que a gente pensou para esses plantios? Ali é a nossa área do terreno, certo?

A gente tem essas áreas verdes aqui já florestadas. A gente tem no entorno algumas outras áreas verdes também, outras áreas florestadas. Está vendo? Diversas áreas florestadas. E a gente sabe, vocês viram lá que a gente tem diversas APPs, diversas áreas que a gente poderia trabalhar. Então, o que a gente fez? A gente tem uma obrigação dentro do processo do GRAPROHAB que se chama restauração de áreas verdes. Então, a gente pensou que essas restaurações de áreas verdes, elas podem ser feitas à parte da compensação. E não ser malandro de ficar pegando compensação de árvore isolada e ficar plantando em área de revegetação de área verde, porque a lei permite. A gente pode fazer isso. A gente pensou diferente. Convencemos o empreendedor de que não. Faz o seguinte, restaura suas áreas verdes. Restaura suas áreas verdes. E você faz a sua compensação nas APPs que estão vizinhas. Porque se a gente tem que ter um sistema isolado, e a gente tem que captar a água, e a gente fez um projeto em parceria com uma ONG local, e ela monitorou a água desse lugar aqui durante um ano. E a gente sabe que essa água não é tão boa como a gente imagina.

Com certeza, a água que a gente tem na grota funda e a gente tem no pé da montanha é melhor do que essa água. Por quê? Porque a gente não tem todas essas APPs aqui desflorestadas. Então, é óbvio que eu não tenho água boa. Então, o que a gente vai fazer? Nós vamos pegar toda a compensação e vamos colocá-la nessas áreas para que a gente tenha uma água melhor, para que a gente possa percolar mais água para o lençol freático. Além disso, a gente está restaurando todos esses 183 mil metros, são praticamente 19 campos de futebol, que a gente já disse ali que ou vai reservar ou é MONA ou é RPPN.

Vai ser uma área especialmente protegida. É só uma questão de saber o que vai se transformar nos próximos meses. Mas, nós também estamos restaurando tudo isso aqui. São quase 19 campos de futebol de área a ser plantada. São quase 20 mil mudas que estão sendo plantadas lá em cima. Que é toda essa área aqui. E aqui está o Morro do Saci. Só que o Morro do Saci não é nossas propriedades, tá bom? Ele é fora. Bom, além disso tudo, a gente ainda tem as áreas de lazer. Porque essas áreas de lazer a gente colocou para que elas sejam áreas de lazer mais arborizadas, justamente nessa intenção de buscar algum tipo de conectividade. Então, no final das contas, tudo que é florestado ou arborizado tem essa característica. E até brinquei durante as trocas de mensagens que a gente não ia fazer muro, né? Porque a ideia era justamente isso, que em vez de muro a gente pudesse ter cercas de arame liso e a gente está cercado de floresta por todos os lados. Então, a gente tem, em vez de muro, a gente tem floresta, isolando o espaço territorial para a ocupação humana, no caso aqui, o loteamento.

Além disso, a gente é obrigado também a fazer a arborização urbana. Então, a gente vai fazer a arborização urbana seguindo o guia de arborização urbana, só que seguindo o guia, e a gente ficou sabendo recentemente que o guia é só uma indicação, então eu não estou mais preso ao guia, posso fazer algo diferente, posso trazer outras espécies também nativas e fazê-lo de uma forma diferenciada. A gente entende que pelo guia eu ia ter que deixar dessa forma. Por quê? Porque aqui eu tenho que ter a entrada da água e da luz. E a água e a luz está sendo imposta de que ela venha pelo asfalto, que ela venha pelo pavimento e entre aqui, e não pela calçada. Se a gente tiver êxito em conseguir

Atos do Poder Executivo

mudar isso para que a rede venha pela calçada, que tem 3 metros e meio, a gente pode colocar uma árvore na divisa de cada lote. Se não, a gente tem que intercalar, porque a cada entrada de lote, água para um lado, água para o outro, luz para um lado, luz para o outro, e no próximo não tem nada, e a gente pode pôr uma árvore. E assim a gente vai construindo uma forma que fique melhor. Então, quando eu falo de 267 árvores, é possível que seja mais do que isso, porque a gente tem áreas que aqui ainda não estão equalizadas. Por enquanto, o que a gente tem é esse cenário que está aqui. Atende o que a prefeitura vai nos exigir, não agora, não é exigência disso agora, é só na volta, na aprovação final, mas a gente já está colocando isso também como algo para a gente observar. Para ser breve, ser breve, preciso ser breve, mas eu preciso mostrar, Capeto, me perdoe. A gente não adianta nada a gente ficar falando só de flora, de fauna, de impacto, de trânsito, essas coisas todas, se a gente não fala também da fauna. Não é obrigatório a gente fazer nada com fauna, repito, não é obrigatório fazer nada com fauna.

Não tem nenhuma legislação que nos obrigue a fazer nada com fauna, porque nós não vamos suprimir fragmentos de floresta. Mas a gente tomou como princípio, de que é importante, até para contribuir dentro da história do MONA, contribuir dentro do entorno como um todo. Para vocês terem ideia, a gente instalou essas câmeras em oito lugares diferentes. Oito lugares diferentes e andamos tudo isso aqui, o Gabriel Moraes está aqui, foi um dos coordenadores desse trabalho todo, andamos por todo esse lugar e encontramos 148 espécies, 7 da herpetofauna, 128 da bifauna, 13 da mastofauna.

Para vocês terem ideia, o plano de manejo da APA do Rio Atibaia vai ter na sua extensão toda oito câmeras. Aqui nós colocamos oito. A proporção de esforço aqui é gigantesca. Bom, a gente viu um monte de coisa legal lá. Tem gambá, tem tatu, vou mostrar uma coisa interessante, tem uma câmera aqui, de número 7 e 8, tudo tem ali onde foi, 5, 5, e olha que legal, tem um monte de bicho legal, tem cachorro do mato, tem uma catita que é um marsupialzinho bem interessante, tem jaguatirica no lugar, lá na câmera 7, a gente tem agora, mas a gente tem os cervos, a gente tem urubu de cabeça vermelha, a gente tem aqui um necrófago bem interessante, ele consegue sentir o cheiro. E chegar na cidade, ele não chega, porque a cidade é fedida já, mas aqui ele ainda consegue chegar, dispersores de sementes, só que também na câmera 7, na mesma câmera, olha que interessante, se você olhar até o detalhe aqui é o mesmo, na mesma câmera passa boi. Na mesma câmara, olha o detalhe, passa cachorro doméstico, passa gato doméstico, onde passa um bicho raro, ameaçado a distinção, ainda passa um monte de bicho doméstico e bicho de criação.

Bom, de qualquer forma, a gente entende que tem que ter essas passagens de fauna, porque nesses lugares aqui a gente colocaria as passagens para ter as interligações. O que é importante lembrar, não precisa ter todas, porque aqui, por exemplo, que são conexões entre as áreas de lazer, a gente poderia tirar, poderia tirar quatro. Quatro, aqui tem uma linha, teria que ter essa. Mas algumas outras não deveriam ter, vamos dizer assim. Não é nem obrigação fazer isso, mas a gente está propondo fazer todas para desespero do empreendedor. E aqui só um close para a gente entender o que é.

Aqui é um sinal qualquer, só para dizer ali onde elas estão. Para vocês terem ideia... As subterrâneas têm esse perfil todo, sempre lembrando que elas têm que ter uma elevaçãozinha ali para a fauna. E as superiores, olha só que legal, isso aqui é a primeira passagem de fauna instalada no município. Isso aqui é Atibaia, isso aqui não é nenhum outro lugar não. E olha que interessante, o bicho começou o saguizinho, em vez de usar esse fio aqui, a gente colocou tão bem posicionada que eles desistiram de usar o fio e começam a usar a passagem de fauna.

Bom, essas foram as primeiras passagens de fauna que foram instaladas ali na San Fernando Valley, sem midiáticos, sem nada, sem confusão, coisa que todo loteamento tinha que fazer. E funciona, eu acho genial porque funciona e a gente não precisa trazer... Vamos, você vai mudar ou você não vai mudar? A gente não precisa trazer nada que seja... De

fora, porque já está acontecendo aqui, já está sendo feito. Eu peguei uma imagem só, mas tem um monte deles atravessando.

E vem coruja, vem outros bichos. Os bichos, as corujas usam até de puleiro para caçar. Elas ficam ali de puleiro para caçar. Mas o mais legal é ele deixar de usar o fio para começar a usar a passagem. Tem lugares que nem árvores ainda têm instituídas dos dois lados, eles já estão utilizando a passagem. Um resumo de algumas coisas que a gente colocou que são mais interessantes no que diz respeito à compensação, mitigação e contrapartida. Esse é o tripé que a gente tem hoje em dia vindo do setor público.

O Clayton brinca comigo que contrapartida e mitigação é junto, mas a gente entende que não. Compensação, que é a obrigação de fazer, é o pontinho compensatório pela supressão das árvores. A restauração dos 105 mil metros quadrados, revegetação das áreas verdes, a verbação de todo o remanescente florestal com 83 mil metros, arborização com 267 ou mais. A gente entende que a mitigação, que é minimizar os impactos é o quê? A criação da unidade de conservação, a modernização da Avenida Santana, a instalação e o monitoramento das passagens de fauna, que não são uma obrigação, então a gente entende que ela está dentro da mitigação, a melhoria da sinalização viária lá em cima, nos pontos cumulativos da Santana, porque a gente já viu que lá vai ter problema, a instalação de torre com câmera de monitoramento de incêndios florestais, que é um trabalho que já está sendo feito em parceria com uma ONG local e uma ONG internacional, que está instalando uma câmera para monitorar incêndios florestais lá no pico da nossa propriedade, inclusive estão instalando a câmera nesses dias, para a gente poder visualizar com mais rapidez onde tem qualquer tipo de incêndio florestal.

Não adianta nada fazer tudo isso aqui e deixar pegar fogo. Não funciona. Enfim, E o monitoramento da qualidade dos córregos em três pontos, que já vinha sendo feito, ele teve um contratempo com essa ONG local, que os informantes quebraram e tudo mais, e a gente vai começar a retomar tudo isso. Que foi o que nos mostrou que a gente precisa cuidar muito mais da nossa água e ter muito mais água para poder fazer funcionar. Como contrapartida, que eu acho que é a contrapartida aí sim, para o desenvolvimento socioeconômico e cultural,

a gente vai urbanizar a área da capela, tem a intenção de implantar o parque do pouso, então, havendo a desapropriação daquela área que está ao lado, a gente se compromete a implantar o parque do pouso de forma compartilhada, conversando com o clube, vendo o que é, vendo o projeto, nada impositivo, mas a gente está disposto a implantar assim que aquela parte toda esteja resolvida. E um apoio ao projeto do Centro de Triagem de Animais Silvestres, que não é criar o centro, mas é apoiar que esse centro possa ser feito, seja com instituição, com área, seja conversando com a prefeitura para indicar aquela área, articular, fazer a coisa acontecer nesse sentido. É isso. Precisei ir mais rápido, desculpa. Feito, Capeto.

Obrigado. Bom, a gente vai começar então a chamar o pessoal que vai se manifestar. Reiterando aqui, pedimos que declare o nome, o endereço, pelo menos o bairro onde mora, e se representa uma entidade, que declare também a entidade para que a gente possa constar isso em ATA. Isso é bastante importante. E pedimos também que se limite ao tema, que é sobre a instalação desse loteamento, e limite também o tempo em cinco minutos para que todos que queiram se manifestar possam se manifestar.

Então, a gente vai chamar o primeiro aqui, que é o **Francisco Leal**.

Olá, boa noite a todos. Meu nome é Francisco Leal, sou aqui de Atibaia, moro no bairro Itapetinga. Não vou passar meu endereço porque eu não quero visita, é só no bairro. Participo do Conselho de Defesa de Meio Ambiente e do Coletivo Socioambiental de Atibaia. Sou geógrafo de formação com mestrado em planejamento urbano e política ambiental. Bom, infelizmente eu só tive acesso aos documentos desse empreendimento hoje. Quero até agradecer ao Daniel por isso, que por algum motivo acabou não tendo esse acesso pela prefeitura na semana passada.

Atos do Poder Executivo

E dos documentos que eu analisei, eu acabei focando no estudo EPIVIZ, de impacto de vizinhança. Porque ele é o documento, o EPIVIZ é o estudo prévio de impacto de vizinhança. Então tem as palavras impacto e vizinhança, e tem o estudo também, que são importantes, ou deveriam ser pelo menos. Mas o objetivo desse documento é identificar e avaliar os impactos do empreendimento. Eu achei a apresentação bem legal e ilustrativa e tudo mais, mas quando a gente está falando de impacto do empreendimento, a referência técnica do processo de licenciamento é o EPIVIZ.

Então eu foquei nele e eu queria trazer algumas considerações sobre ele. Então, o estudo, como essencial para a gente entender os impactos do empreendimento, ele tem muita deficiência, e aqui eu estou sendo bem educado. Eu vou citar algumas delas e dizer porque isso é um problema. Então, quando o estudo fala, por exemplo, dos aspectos do sistema viário, das vias do entorno, ele traz os dados que são antecipados crescimento de 200% a 300% das viagens de carros na região com a implantação do empreendimento. Porém, no estudo que analisa o impacto, ou deveria analisar o impacto, essa projeção de 10 anos apresentada não considera os outros loteamentos que inclusive o Daniel citou aqui na apresentação. Então, é difícil se avaliar o impacto do empreendimento, se o estudo, a informação que está nele é deficiente. Fica difícil a gente conseguir até pensar em contrapartida. Então, esse é um exemplo de sistema viário. O uso e ocupação do solo, por exemplo, não tem nenhuma caracterização do uso da região. Ele copia e cola trechos da lei. E aqui eu estou ouvindo um pouco, mas dá vontade de chorar ou bater em alguém quando está lendo um estudo desse. Como que é o uso da região? Esse uso vem mudando nos últimos anos? O que é espairado com a implantação? Qual que é o uso da propriedade? Eu não sei. Eu sei lendo um estudo que deveria apresentar os impactos, que tem um copia e cola da lei. Eu não estou interessado nessa informação. Eu tenho acesso à lei, eu posso ler ela. O adensamento populacional é mais grave.

Esse título, o estudo apresenta um parágrafo falando do conceito. Fala que o conceito, o tema é muito importante. E é isso aí. Vai para o próximo item. Então ele não traz nenhum dado relevante para se avaliar o adensamento populacional do empreendimento. Não há qualquer informação. Eu juro que eu estava lendo e comeci a dar risada, porque parecia uma piada. Eu imaginei o João Kleber saindo da minha cozinha enquanto eu estava lendo, enquanto eu almoçava, dando risada, fazendo alguma piada em cima disso.

O tema de qualidade de vida também apresenta outra definição. Sem conteúdo. Quem mora na região? Quem vive lá? Como eles vivem? Eles vivem bem? Tem uma qualidade de vida? São pessoas em situação de vulnerabilidade? Eu não sei, porque o documento que devia apresentar isso não tem nenhuma informação útil. Saúde e educação. Eu tenho print screen de tabelas. apresentadas no estudo. Não tem nenhuma análise no local. Será que os equipamentos sociais existentes que atendem a população são suficientes?

Eles são de boa qualidade? Com o aumento da população, o equipamento social existente vai atender a demanda? Não sei. Eu não sei nem como é a demanda hoje. O estudo que devia apresentar não tem essa informação. O tema de área organizada é outra piada. Ele apresenta o mapa do estado de São Paulo. O print, o mapa não, porque não tem nenhum mapa feito pelo autor do estudo, que não é o Daniel, aliás, é importante falar que é outra pessoa que eu não conheço.

Mas é apresentado o mapa do estado de São Paulo com print e é isso. Essa é a área urbanizada dentro do estudo. Eu não estou interessado em ver um mapa do estado de São Paulo para entender a área urbanizada de Atibaia. A estrutura urbana, ela não apresenta nenhuma análise relevante, mas ela traz uma informação que eu fiquei, de novo, dando risada e com raiva, mas quis trazer hoje. Ele fala que em Atibaia não há nenhum sistema costeiro marinho. Parabéns, muito obrigado por trazer essa informação.

A gente não tem mar em Atibaia, então se alguém tem alguma dúvida, só dê esse estudo e vai ter essa informação lá. Então, a caracterização do empreendimento. O autor do estudo, ele apresenta 20 páginas, um

pouco mais de 20 páginas, com fotos tiradas do carro dele, do entorno. E aqui eu trago uma citação que eu achei bem pertinente, que traz o espírito do estudo - "No caso, em estudo, a gleba faz confrontação com glebas de características similares, ainda sem uso."

Sem uso? Sem uso urbano? Ah, então o rural não está sendo considerado? Então acho que é por isso que ele não é falado no estudo. Essa informação é completamente ignorada. O engenheiro responsável não aborda o uso rural da fazenda Santana, nem dos vizinhos. Como que a gente avalia os impactos do empreendimento sem entender o território que a gente está falando? Difícil. Indo aqui para a reta final. Impacto do uso do solo. É dito que - "A tipologia do aferido empreendimento se mostra adequada à região da implantação". Com base no quê? A gente está falando, até o próprio Daniel trouxe na apresentação dele, é a franja do perímetro urbano. A região é de feição rural. Então, ela está adequada à região de implantação? Talvez em termo legal, porque o perímetro urbano alguém decidiu na canetada que ali deveria ser urbano. Mas se você falar que ela é adequada, jogando essa frase assim, meio estranho. Impacto na paisagem -

"A tipologia horizontal do empreendimento e sua característica habitacional, pode-se afirmar que não ocorrerá alteração da paisagem urbana do patrimônio natural ou cultural". E o morro do saci? Que era a três metros do empreendimento. E a Serra do Itapetinga, a Grota Funda? Então, o empreendimento que tinha, tudo bem, um pasto, mas uma área verde, o pasto ainda é verde, menos quando está em fogo, quando está em fogo é preto. Mas, de qualquer forma, fora dessa situação, ele é verde e, de repente, ele vai ficar cinza. Isso não altera a paisagem? A paisagem que é rural e vai ter um uso urbano agora não tem nenhum impacto? Segundo esse estudo, não. E a última página aqui. Bom, as avaliações de impacto, engraçado, as avaliações de impacto do dito estudo, eu vou chamar de conjunto de papel, mas o conjunto de papel, ele apresenta duas tabelas. E nessas tabelas, que ocupam duas páginas, não tem nenhuma metodologia.

Então a gente não consegue entender a lógica da avaliação do impacto. Essas tabelas falam, gera poeira, não gera poeira, tem impacto na paisagem, não tem impacto na paisagem, é um xizinho, não tem referência bibliográfica. A fonte me parece ser Arial 12, alguma coisa do tipo. Então, como que a gente avalia o impacto desse empreendimento? Com esse tipo de estudo que deveria ser o mais importante para a gente avaliar os impactos?

E daí faço a provocação aqui, e acho uma pena que o secretário não está aqui, embora ele tenha bons motivos para isso. Como que a comissão do EPIVIZ aceita esse estudo e organiza essa audiência? Esse estudo não é nem um estudo, é um conjunto de papel. Se ele fosse um trabalho do ensino médio, a professora ou o professor recusaria e falaria para o aluno fazer de novo. Mas ele é um estudo dito técnico. Até sinto mal pelo Luiz, quando eu estava lendo o estudo, eu falei, nossa, o Luiz, acho que ele pagou por isso, meu Deus do céu. Eu acho que talvez esse seja o primeiro impacto negativo do empreendimento para o bolso do Luiz. Você foi enganado, cara. Se alguém te cobrou por isso, eu lamento. Mas eu me sinto muito mal da prefeitura aceitar isso. De organizar, teve gastos para o empreendedor, um monte de esforço de gente que veio para cá, ainda bem. Outras pessoas que analisaram esse e outros documentos, que deveriam ter acesso a informação fidedigna, correta, eficiente. Mas não, eu perdi meu tempo, perdi meu almoço, na verdade, vendo isso, rindo e com raiva, enfim, e fazendo anotações. Por que a gente está nisso aqui hoje? Então, enfim, imagina que eu já esteja próximo ao final do tempo. Então, para finalizar, o que eu peço é o seguinte, para analisar esse empreendimento que não tem informação técnica, não tem uma análise pertinente, a gente precisa de um novo estudo de impacto de vizinhança. Esse estudo precisa ser feito por uma equipe que tem experiência e não alguém que sabe tirar print screen, fazer piada, e precisa de uma nova audiência pública, senão a gente não consegue analisar os impactos desse empreendimento. E a sugestão que eu dou para a prefeitura é que em novos casos... Seja mais criterioso no tipo de documentação que é aceita. Antes de ter audiência pública, a gente

Atos do Poder Executivo

precisa de documentação melhor. Senão a gente só gasta tempo. A gente... espero que a minha sugestão seja acatada, e a gente tenha uma nova audiência, que a gente tenha acesso a informação relevante. Senão a gente está só perdendo tempo e no caso do proprietário, dinheiro. Enfim, essa é a minha sugestão.

Bom, respondendo ao Francisco... Como eu disse no início, esse processo ainda está na fase inicial de aprovação, ele está no processo de certidão de conformidade, a gente está fazendo algumas alterações internamente na prefeitura, inclusive nessa questão do estudo de impacto de vizinhança, a ideia é que os empreendimentos sejam feitos antes, até mesmo dessa questão de análise da certidão de conformidade, porque a gente entende que o entorno, toda a questão do estudo de impacto de vizinhança é um dos momentos mais importantes do licenciamento.

E... Inclusive, acho que até o final do ano, a gente já teve algumas reuniões de alteração de legislação, que a nossa lei do estudo de impacto de vizinhança é de 96, é 192/96, e o decreto que regulamenta essa lei é de 2024. Essa lei de 96, a gente não tem em nenhum momento falando sobre como que deve ser apresentado esse estudo, quais são as matrizes que devem ser utilizadas e tudo mais. Mas, nessa nova proposta de legislação, a gente está encaminhando uma forma que deve ser apresentada, para a gente padronizar esses estudos, porque é muito difícil a gente conseguir analisar um estudo que não é padronizado. E a gente vai procurar padronizá-los para poder encaminhá-los para audiência pública. O que é importante também entender? A audiência pública, a partir do momento que a gente faz uma audiência pública, a gente busca trazer opiniões, medidas mitigatórias, compensatórias e mitigadoras para o empreendimento, através do anseio da população. Então, nesse caso, a gente consegue fazer, obviamente, uma nova audiência pública, e pedir um novo estudo, fazer uma reanálise do estudo e pedir um novo estudo. Isso é tranquilo, até porque a fase do loteamento demora muito tempo para se, não só implantar, mas também se estabelecer nos licenciamentos. Então, durante o licenciamento, é tranquilamente possível a gente fazer essa solicitação para esse caso. Mas só para entender o porquê da audiência pública, a gente sempre faz audiência pública para todos os loteamentos. Não é obrigatório, mas a gente faz. A Prefeitura de Atibaia sempre fez em todos os loteamentos.

Então, justamente por isso, para a gente conseguir coletar o máximo de informações e trazer com que o licenciamento seja o mais pleno possível.

Chico, obrigado pelas colocações. Eu acho que a gente tem, em todo o processo, um esforço muito grande de tentar demonstrar essas questões. Algumas questões ficam mais claras, outras não ficam tão claras. A gente, com a apresentação, tenta dirimir, desconstruir algumas coisas que foram mal feitas durante todo o processo para que ele tenha um atendimento completo de tudo que tem a ver com o impacto. Eu entendo quando você coloca que alguns pontos não estão claros.

É justo, é uma colocação justa, mas alguns pontos estão claros na apresentação que fiz hoje. Então, muita coisa pode ser colocada corrigindo um pouco do que está, usando suas palavras, mal construído e risível desse EPIVIZ. Algumas coisas a gente pode avançar, outras eu acho que elas estão atendidas naquilo que foi apresentado, que foi demonstrado, elas atendem, e outras eu acho que realmente podem melhorar.

Eu acho que tem diversas coisas que você colocou que são interessantes da gente deixar mais claro. Certamente com todos os estudos que foram feitos, a gente tenta atender e contemplar tudo isso que você citou. E fiz questão de deixar todas anotadas e se eventualmente precisar fazer qualquer complementação, com certeza a gente, enquanto empresa, o empreendedor, com certeza vai fazer a complementação necessária. E a gente se sente super confortável quando houve essas críticas, porque o objetivo das audiências são esses mesmo. E como o Chico falou, eu não sou o autor desse documento, é um documento que todos nós herdamos e trouxemos ele já aprovado da comissão de EPIVIZ.

Próximo a falar, então, o senhor Paul Colas.

Boa noite a todos, eu me chamo Paul Colas, eu sou do Conselho de Defesa do Meio Ambiente, sou também membro do Coletivo Socioambiental de Atibaia, sou morador do Parque Itaguaçu, um bairro ali do lado do Maristela, que fica no pé do Morro do Saci. Nós do Coletivo Socioambiental e também do Condema, nós temos fomentado fortemente a criação desse monumento natural do Morro do Saci, uma área importante para a cidade, e tenho certeza que vai ser um novo ponto turístico, um mirante natural praticamente dentro da cidade, e que vai garantir a beleza cênica do nosso município. E esse é um dos principais motivos de eu estar aqui hoje. Primeiro eu queria fazer alguns reconhecimentos positivos sobre o empreendimento, e depois trazer algumas sugestões de melhoria. Primeiro eu havia percebido que na data do protocolo ainda não estava implementado nem o código de obras de urbanismo e nem o novo plano diretor, então era realmente uma ZR5 que havia lotes, capacidade de lotes de 360 metros quadrados.

Fiquei positivamente surpreso de ver que o tamanho médio dos lotes são de 500 metros quadrados, 620 metros quadrados. Parabéns ao empreendedor e à equipe, eu acho que é uma coisa que harmoniza muito mais com a região, é uma região natural de vocação de baixo adensamento populacional, é como está hoje no plano diretor. Depois também fiquei satisfeito de ver que as áreas verdes institucionais e a área que futuramente pode ser o MONA ou a RPPN.

Foi alocado o mais perto possível da proposta do MONA, o que também sinaliza uma adequação do empreendimento à proposta do Monumento Natural. Parabéns ao empreendedor e a equipe. Agora, com relação às sugestões, será que você poderia colocar o urbanístico. Com a distribuição dos lotes, por favor.

Isso, assim, está ótimo. A primeira sugestão é com relação às quadras Y e Z e seu aboamento, que são essas quadras aqui nesse cantinho.

Essas quadras e esse aboamento estão praticamente na crista do Morro de Saucy. Nessa crista há uma trilha que é feita pelo gado e que possivelmente vai ser a trilha de acesso aos visitantes para acessarem o mirante do Morro do Saci quando ele estiver implementado. O fim dessa quadra Z, esse cantinho aqui, ele está a apenas 15 metros da trilha. 15 metros. Daqui ali já vai ter o começo do empreendimento.

E essa distância prejudicará significativamente a experiência dos visitantes do morro. Você vai estar numa área natural, numa trilha, e vai ter um determinado momento que você vai passar a 15 metros de construções. É uma coisa incompatível para quem quer ter uma experiência em área natural. Qual que é a sugestão que eu gostaria de fazer? Eu percebi que essa área institucional aqui vai ser o tratamento de água. É uma sugestão bem pouco conservadora, na verdade.

Se não seria possível, recuar essa área institucional e o lote 1 e 2. E alocar ele em outra área verde, um pouco mais afastado. E transformar esse pedacinho aqui em área verde ou área institucional. São só dois lotes e uma área institucional. Poderiam ser realocadas, trocadas. Fazendo isso, o primeiro lote estaria a 100 metros da trilha, o que já é bastante considerável, é uma rua, e já não teria mais essa sensação de você estar andando, no parque, mas dentro de um bairro. Eu fico pensando que esse comprador do lote 1, da quadra Z, ele vai levar a culpa para o resto da vida de construir a casa dele praticamente dentro da trilha, sendo que na verdade ele não vai ter culpa. Então fica essa sugestão de fazer um realocamento do lote 1 e 2 da institucional e substituir por área verde ou área de lazer, algo que não tenha impacto visual. O segundo é referente ao relatório de impacto de trânsito. O relatório não considera a entrada e saída dos veículos. Pela rua Engenheiro Paulo Izzo. Quem vem daquela região lá do fundo da Santana, normalmente costuma sair pela Serrinha pela Paulo Izzo. Principalmente quem trabalha em São Paulo. E não foi considerado.

Quem usa o Maristela é mais ou menos do Flamboyant. Então, eu acho que valeria a pena o relatório de impacto no trânsito considerar a Paulo Izzo. A Paulo Izzo termina no meio do Maristela, que é perto do bairro onde eu moro. E ali no Maristela são tudo ruas pequenas, um zigue-zague que não termina mais. Então, acho que vale a pena

Atos do Poder Executivo

considerar qual vai ser o impacto do empreendimento no bairro do Maristela. Consegue mostrar o mapa aí que eu aponto para vocês.

Exatamente, considerar no relatório de impacto ambiental a rua Engenheiro Paulo Izzo, eu havia colocado aqui que o relatório de impacto ambiental não considerava impacto cumulativo, mas pela sua apresentação aparentemente sim, só que não consta em nenhum lugar do relatório, não consta essa metodologia de análise cumulativa, não consta os dias que foram feitas as coletas, é um relatório que não mostra metodologia, então fica falho nesse sentido.

A sugestão então é colocar a rua Paulo Izzo no relatório de impacto ambiental e seu possível impacto no bairro do Maristela. Terceiro. O aumento do fluxo de carros tornará a Avenida Santana ainda menos trafegável para bicicletas. Hoje andar de bicicleta lá já representa um risco real. Com a implementação desse empreendimento e dos outros que vão acontecer em torno, podemos esquecer essa forma modal de andar de bicicleta na Avenida Santana.

Uma sugestão que a gente bate na tecla em todos os empreendimentos é que seja implementada uma ciclovia na Avenida Santana. Já que vocês estão dispostos a renovar ali o formato da Avenida Santana, seria importante considerar uma ciclovia, até porque lá é uma área de lazer para acessar a Grota Funda e outras unidades, talvez até o Morro do Saci. Terceiro, quarta sugestão, que o loteamento proposto representa uma barreira física considerável para a conectividade ambiental entre o Morro de Saci e florestas adjacentes e as unidades de conservação da Serra do Itapetinga. Ela representa aproximadamente um terço da face leste do Morro de Saci, realmente uma grande área considerável. A área está inclusive inserida na proposta de corredor ecológico para o município, constante no plano de manejo do Parque Natural Municipal da Grota Funda. E esta medida é mencionada no plano de manejo do Parque Estadual do Itapetinga para loteamentos na zona de amortecimento também. As propostas de mitigação com passagem de fauna aérea, terrestre, colaboram para mitigar os impactos no fluxo da fauna dentro do empreendimento, mas também seria interessante pensar em medidas que conectem as áreas florestadas de dentro do empreendimento com as de fora. Vocês estão cogitando alguma coisa nesse sentido? Aparentemente não foi apresentado, mas se estão, gostaria de saber. E a nossa sugestão é, existe realmente um número grande de passagens de fauna dentro do empreendimento e nós achamos que seria importante instalar passagens de fauna fora do empreendimento, na conexão dele com os fragmentos vizinhos. Por exemplo, na Avenida Santana, perto, por exemplo, da escola Renato Azevedo Resende, que tem uma APP lá que conecta com a serra, ou mais adiante, na subida, antes de chegar no Alpes de Atibaia. Também tem um fragmento. Acho que vale a pena um estudo e talvez até transferir alguma dessas passagens para fora. A Avenida Santana é um grande impacto de atropelamento de fauna hoje.

O quinto é que há um histórico de ocorrência de incêndios na região. Estão previstas medidas de aceiro, acessibilidade, pontos de água para possibilitar um combate imediato? A nossa sugestão é prever a instalação de hidrantes próximos às áreas verdes, conforme a instrução técnica vigente do Corpo de Bombeiros. Essa sugestão também está no artigo 19 do plano de manejo da Serra do Itapetinga. E por último, é uma pergunta.

Quais medidas serão tomadas para garantir a proteção das APPs durante o período de implantação do empreendimento, no que concerne a movimentação de terra na área? Ainda, quais medidas serão tomadas para garantir a estabilidade dessas APPs diante da alteração do terreno de cortes e aterros? Parabéns a vocês que fizeram um cálculo zero do aterramento, onde o que vai ser cortado vai ser depositado, mas é uma grande área que vai ser movimentada, então há uma preocupação real de que todo esse sedimento vá parar dentro dos rios e gostaríamos que vocês nos contassem qual que vai ser as medidas tomadas para que isso não aconteça. Isso é tudo.

Obrigado, obrigado Chico também, o Chico foi mais obrigado aos dois pelas colocações. Vou responder a tudo, como são coisas mais pontuais, dá para fazer bastante colocações, primeiro quanto a lá em

cima. O apresentadorzinho está aqui, né? Pode apagar a luz para a gente, por favor?

Queria demonstrar aqui uma cicatriz da paisagem, que ela é por aqui, né? Então é isso que você está falando, tá bom? A gente está, talvez ali a medida 15, 20, 30 e tudo mais, só a gente lembrar que a gente tem realmente essa cicatriz ali, desde 2004, essa cicatriz aqui que você fala, tá vendo? Certo? Olha lá, tá vendo? Certo? É esse local aqui que você está falando. Então, a nossa ideia é transferir isso para cá.

Isso, bem aqui, ó. Bem aqui mesmo, tá? Então a nossa ideia é que esse caminho pré-existente, a gente transfira ele para cá. Essa imagem é de 2008, tá? Só estou mostrando para a gente ver as cicatrizes da paisagem, tá vendo? Ó, você pode ver que ele já está assim. A crista está aqui, é isso que você está falando, e aí a gente pode tentar pensar em alguma minimização, mas lembrar que a gente tem ali, deixa eu só carregar todo mundo aqui, esse pedaço aqui realmente já está tudo com área verde, esse pedaço aqui, é esses dois lotezinhos aqui que você está comentando que incomodam, a gente pode tentar pensar em alguma solução para isso, tentar buscar alguma mudança, eu vou afirmar para você o seguinte, eu não vou desistir do lote, a gente não vai desistir de uma área de venda, não é justo, porque a gente já está desistindo bastante, mas a gente pode pensar em tentar reorganizar. Realocar a colocação. Perfeito. Só não gostaria que a gente perdesse

isso aqui, porque é um fragmento que a gente veio construindo há muito tempo. Mas eu tenho aqui, possibilidade aqui, tem uma possibilidade aqui, tem aqui. E a gente tem possibilidades. Mas também não quero prejudicar muito toda a conectividade. Mas é algo possível de ser analisado. Sem tanto impacto como possa se imaginar. A questão da Paulo Izzo, que agora seria, eu vou deixar nessa mesma tela, que seria esse local aqui, por que ele não foi medido? Porque a gente tem, em geral, a saída deste pessoal, ele já sai para cá.

Você mora aqui, certo? Então, você sai, todo mundo que mora ali, você sai para cá. O impacto, se eu medisse aqui, eu não estaria medindo o impacto que a gente tem desse pessoal, porque todo mundo, ninguém vai sair daqui e vai entrar no Itaguaçu. Todo mundo que vem do Arco-Íris ou vem do Flamboyant, ele não vai entrar no Itaguaçu, fazer toda aquela coisa, passar no Itaguaçu e subir. Ele vai subir lá no Maristela. Mas quem mora no Itaguaçu vai sair pelo Itaguaçu, com certeza, onde você está mostrando.

A OPS talvez peça ali, mas, de qualquer forma, agregar isso no estudo e trazer questões relativas ao RIT, nesse sentido, não é um problema. É até uma condição muito simples de resolver. É... A falta da metodologia, você tem razão, tem coisas que faltam realmente e estarem mais claras de como é que se chegou a alguns resultados. A ciclovia na Avenida Santana, toda a modernização da Avenida Santana, a gente está dizendo que quer fazer, a gente ainda não tem um projeto de como vai ser, a gente quer fazer uma modernização dela. Se na modernização tem ciclovia, se na modernização tem calçadas largas, se na modernização tem uma faixa que vem e a outra que volta com canteiro central, a gente não sabe como vai ser. O que a gente sabe? Que o empreendedor e os terrenistas, mas principalmente o empreendedor que é quem paga a fatura, falou que quer fazer. E quer fazer, então vamos fazer. Agora, como vai ser, nós não sabemos ainda. Realmente a gente não sabe. A gente não tem um projeto para mostrar para vocês de como seria essa modernização, desse trecho de um quilômetro e meio. Mas o que a gente tem? O compromisso de que a gente vai fazer. A gente vai adequar tudo isso, reforço, mesmo não sendo uma obrigação 100% nossa, porque tem um monte de empreendimento ali no caminho que não está com essa postura de querer fazer. Então, é só uma fatura que fica. Fica exclusiva para você, Pugliese. Conexões na área de fora, Paul. Poxa, você sabe que eu adoro que tenha umas conexões, óbvio, né, e coitado do Pugliese, ele deve estar desesperado, né, porque eu disse, cara, para de, vamos, o que que é interessante? Eu também concordo que pode ter uma passagem de fauna aqui, ó, aqui é a escolinha, eu acho que pode ter uma passagem de fauna aqui, sem dúvida, e sem dúvida, toda essa floresta aqui, ó, toda essa floresta que está aqui, toda essa floresta que está aqui, faz

Atos do Poder Executivo

parte do escopo das áreas que foram desmembradas, então, e elas não vão ser modificadas em nada, elas estão todas como reserva legal, não estão nem como área de compensação ainda, como reserva legal, a gente não usou nada de floresta de pé, de área de compensação.

Eu sonho com uma passagem de fauna aqui, ó, tá vendo? Sem interferir, hein, ó, quer ocupar aqui, ocupa, aqui, ó, quer fazer como árvore isolada, faz como árvore isolada, mas aqui, ó, a gente tem uma área... Que poderia ter uma passagem de fauna. Eu acho que não tem por que não fazer. É uma coisa que a gente pode... E não quero tirar as passagens de lá de dentro. Porque elas dão resultado. A gente não precisa trocar as coisas. A gente não precisa ficar com essa mesquinha. A gente pode sim acrescentar uma passagem de fauna aqui e uma passagem de fauna aqui que traria conectividade bem interessante para a área de fora também. Prevenção e combate a incêndios florestais. Aceiros, pontos d'água, hidrantes e tudo mais. Com certeza, hidrante, ponto d'água, tudo isso. Legislação, decreto, plano de manejo do Parque Estadual do Itapetinga, Monumento Natural da Pedra Grande, todos os projetos para que a gente tome cuidado com isso. E tudo isso será cuidado. Eu acabei não falando porque é tanta coisa. Mas em toda essa área aqui, tudo aqui já está cercado, para que o gado não suba mais e a gente possa fazer com que a restauração florestal que está acontecendo aqui com o apoio de uma ONG local e uma ONG internacional, possa acontecer. E está acontecendo. Isso tudo já está cercado. Nesse cercamento tem aceiro de 3 metros que é mantido a cada seis meses. Eu não trouxe fotos disso porque parece que é midiático. Mas a gente já vem cuidando disso aqui nesse sentido. Essa ideia de fomentar que a instalação, dessa torre que vai ficar mais ou menos por aqui para observar incêndios florestais não só aqui mas na serra como um todo.

Está sendo feito, era para ser feito faz umas duas semanas, enfim, dificuldades de organizações não governamentais. Estamos lutando lá para que isso aconteça. As duas entidades estão batalhando bastante com isso. Ponto de água, aceiro, isso tudo, vamos tomar todo o cuidado e vamos fazer. Proteção das APPs durante a obra. Todo particulado não pode ir para o rio. Isso é, cara, não tem como a gente errar com isso. É caço, não adianta querer fazer tudo bem feito e durante a obra a gente contaminar toda a água e ter toda essa água aqui descendo, extremamente contaminada e chegar aqui para todo mundo extremamente contaminado.

Passeio de detenção, manta geotêxtil, tudo isso vai ser feito. Mas o que é mais legal que a gente quis fazer? A gente vem monitorando, até por incentivo dessa ONG municipal, essa ONG local, esses pontos de água. E a gente já vem monitorando. Por quê? Porque durante a implantação a gente quer saber que se tiver qualquer alteração a gente possa ter uma resposta mais rápida. E não ter uma resposta só quando o lago do prédio do Saab fica marrom. Ou quando só o laguinho lá do pouso fica marrom.

Que a gente saiba isso tudo antes. Porque se a gente errar, a gente quer corrigir. E eu tenho certeza que a gente não vai fazer igual acontece ao Lago do Major cheio de particulado, ver o Jardim do Lago cheio de particulado, porque a terraplenagem está deixando com que tudo isso corra e desça para os corpos d'água. Acho que falei de tudo. E se esqueci alguma coisa, por favor, me corrijam.

Eu só queria fazer uma complementação relacionada a dois temas. Em relação ao RIT, ele já foi, de certa forma, analisado pelo setor da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, que faz a análise técnica do RIT. E aí eles elencaram quais eram as ruas que deveriam ser objetos e os pontos de objeto de estudo. Acho que já tiveram uma série de comunicados e houve um parecer final. Também não vejo problema de incluir uma via para incrementar esse estudo.

Acho que basta a gente conversar com o pessoal da análise, com o empreendedor, e a gente verifica essa situação. Em relação à Santana, a Santana é uma das propostas nossas de medida mitigadora da Prefeitura em conversa com o empreendedor. Que é uma via de extrema importância para a cidade e a gente tem muitos planos para a Santana. Muitos, através do governo, né? E, dentre os planos da

Santana, que o primeiro vai trazer essa revitalização aí na proposta que a gente vai analisar, muito provavelmente isso vai ser objeto de audiência pública também, acho que é importante a gente passar essa informação para a população, a ciclovia está contemplada, tá?

E, acho que até no plano de mobilidade da cidade tem a contemplação da ciclovia, então não tem sentido a gente fazer uma obra na Santana e não contemplar uma ciclovia. Então, tem uma questão de alargamento, obviamente tem alguns pontos na própria avenida que a gente não vai conseguir fazer muita coisa, porque hoje a gente tem, infelizmente, uma situação de consolidação, mas em muitos trechos a gente vai conseguir melhorar bastante a via, no caso, tá.

Próximo a se manifestar. Dr. Guilherme Lemos.

Boa noite, meu nome é Guilherme Lemos, eu sou atual vice-presidente do Clube Atibaiense de Voo Livre. Não tive tempo de analisar a fundo como o Chico e o Paul fizeram o projeto, aliás, não consegui analisar nada. E a minha preocupação aqui, eu vou me ater às questões que podem ter reflexo ali na nossa área de pouso, é que hoje a gente enfrenta um problema muito grave, que é o volume de águas na época de chuva, então a gente tem alagamento ali no entorno do pouso, na frente da padaria, no próprio Lago do Brito, ali na entrada do Arco-Íris.

E o mais grave, que apesar da atuação da Atibaia Saneamento e da instalação de uma estação elevatória de esgoto no pouso, essa estação elevatória já não dá conta do esgoto que existe e a gente tem transbordamentos ali e problemas. Quase quinquenais. Então eu queria saber da prefeitura, e até o Daniel, ressaltou que, vocês não vão gerar esgotos, vocês vão... Sistema isolado. Mas você fez o comentário de que depois do tratamento, direcionariam para a rede. Isso é uma preocupação muito grande, que pode afetar o pouso. Então eu queria saber quais as alternativas que o empreendimento pode dar, e a própria prefeitura também se atentar a isso. A esse direcionamento de esgoto, que é a questão mais sensível para o voo livre. Bom, esse é o meu questionamento. Quero ser breve, para a gente não se alongar muito. Obrigado.

Obrigado, Guilherme. Alagamento. Alagamento, vejam só. A gente, não vai contribuir com nada a mais. de onda de cheia para o Pouso. Nós não vamos ter nenhuma contribuição a mais. A gente entende que talvez a gente tenha um direcionamento da nossa água melhor, porque você viu que nos sistemas de drenagem a gente procurou buscar algo que seja mais bem feito, mais coerente. Nós vamos ter mais água porque a gente tem a área dessa forma? Provavelmente não. Talvez a gente tenha um pouco mais, mas não tanto porque a gente está justamente restaurando as APPs para a gente ter maior absorção da água, percolar mais essa água e a gente até poder pegar essa água boa. É curioso que entre nós e o pouso tem diversas promessas de lagos para diminuir a onda de cheia e tudo mais que parece que não funcionam porque continua lagando lá. Às vezes a gente precisa mensurar melhor o que fala.

A gente tem que prometer aquilo que funciona. Prometer o que não funciona não é viável porque depois chega lá no pouso e fica todo mundo debaixo d'água. A gente vai ficar atento com isso. A água é muito importante para a gente, porque a gente precisa coletar essa água. O SAAE não vai dar água para a gente. Então a gente precisa coletar essa água com qualidade. Por isso todo esse esforço de poder criar uma área grande para percolar água, a gente pegar uma água de qualidade e ter a água e poder nos sistemas de drenagem não danificar aquilo que já existe. Quanto à rede, à estação elevatória e tudo mais, nós vamos, sistema isolado, nós vamos tratar, na nossa estação de tratamento de esgoto, vamos recolher tudo e vamos fazer o tratamento. Eu preciso lançar esse esgoto tratado. O tal do esgoto 99% tratado, que diz o cara que vende a ETE que ele pega uma canequinha no esgoto tratado, ele enche de água e toma. Eu não tomo. E vou ser honesto com vocês, eu não tomo. Porque esse esgoto tratado, essa água que virou água de novo, ela tem que ser ou lançada num córrego, e o córrego tem que ter capacidade de depuração, uma distância, uma largura correta para ter a depuração, o que talvez a gente não consiga.

Atos do Poder Executivo

Porque se a gente pensar para frente da gente, o que a gente vai ter para frente da gente aqui?

Se a gente voltar um pouquinho na paisagem como um todo, o que a gente tem para frente? Eu tenho áreas que não estariam prontas. As áreas que não estariam prontas a receber, assim é ótimo. Esse aqui, olha. A gente vai ter lá para frente uma área toda urbanizada, então, está vendo? Eu vou ter toda uma urbanização aqui na frente, estou com outros empreendimentos aqui, então até chegar no pouso aqui, vou lançar água aqui e não vai ter tempo de depurar e a água vai ficar boa, então provavelmente o lançamento não vai ser uma opção.

A gente pode percolar, percolar, que é o que acontece na casinha de todo mundo, quem não tem esgoto tratado, o que faz? Finge que faz um sistema de tratamento de três fases, faz porcaria nenhuma, cria uma fossa negra, entra toda a fossa, tem ali um sumidor e sobe com a água, teoricamente diz para a prefeitura que fez os três estágios, mas não fez, o que aconteceu com o seu esgoto? Ele sumiu, é o sumidouro, a percolação foi feita, isso é uma coisa que a gente pode fazer. Se o SAAE disser que esse é o caminho, a gente tem que fazer o que? A gente tem toda essa área nossa aqui, toda essa área nossa aqui que também é nossa.

E não é empreendimento. Para percolar, tudo isso aqui. Eu posso pegar tudo que tem aqui, subir com o canto e deixar tudo isso aqui percolar para cá. Não é o que a gente gostaria, mas é possível fazer. Nenhum, porque a água é 99% tratada. Você só recalibra o lençol. É diferente de eu colocar no corpo d'água. Se eu coloco no corpo d'água, ela vai ter que correr no corpo d'água e eu vou aumentar o corpo d'água. Se eu infiltro, eu distribuo isso e recarrego o lençol. Mas também acho que não é a melhor opção.

Qual seria a melhor opção? Que a gente faça um emissário até uma elevatória. E aí vamos cair na elevatória do pouso. Se essa for uma opção, aí o que vai acontecer? Vai sobrar para aquele rapaz que está ali na ponta ter que resolver o problema do pouso. Porque não dá para a gente ligar algo numa elevatória que não funciona. Que não funciona, que não tem capacidade, hoje não tem capacidade de coletar e empurrar o que ela já pega. Como é que vai empurrar o que a gente está gerando? Então, a solução do SAAE ainda não foi dada.

A gente precisa saber qual é a melhor solução. E essa solução, seja numa outra audiência, como foi comentado, seja na volta da aprovação final, nós vamos ter que dar. Por enquanto, o que a gente tem hoje? Uma diretriz que tem que ser o sistema isolado. Eu não vou dar água para vocês e não vou dar esgoto para vocês. Você tem que resolver como é que a gente vai fazer. Se for um interligado, bom, vai ter que ter um emissário e vamos interligar. Vai interligar nessa estação elevatória, a gente já sabe que não funciona. Talvez seja melhor a gente interligar mais lá na frente, onde a gente tem o que vem lá do San Fernando Valley, do Ecoville, do San Fernando Valley, de todos aqueles outros. Talvez seja muito melhor, porque a do pouso já está extremamente exaurida. Mas são soluções que a gente vai pensar. Isso, isso aí, é o que você perguntou, tá bom? Esclarecido?

Só para complementar, Guilherme, a solução é dada em conjunto com o empreendedor e o SAAE, tá? A prefeitura não entra nesse meio, geralmente é o SAAE e o empreendedor que discutem essa melhor forma de resolver esse sistema isolado e até acredito que já vai direto para uma aprovação e depois vai para o GRAPROHAB, já aprovado dessa forma, né.

Para a gente entrar lá no GRAPROHAB, eu preciso ter uma análise no GRAPROHAB depois que sair daqui, e tenho que ter a aprovação do SAAE sobre todo o sistema. A rede está aprovada, os sistemas estão todos aprovados, os elevatórios, as instituições de tratamento, está tudo aprovado pelo SAAE, mas a gente tem que resolver como é que a gente faz a destinação, ela tem que ser correta. E a gente tem a possibilidade desses aumentos todos da rede do SAAE, que foi prometido até o final do ano. Isso acontecendo pode ter um resultado A, não acontecendo pode ter um resultado B. Então, a gente tem que esperar até o final do ano, a gente tem que sair primeiro dessa reunião para poder ir para o próximo passo.

Vou chamar para falar aqui o senhor Andreas Max.

Boa noite a todos, meu nome é Andreas, sou engenheiro. Eu resido no Parque Arco-Íris, além de ser também voador há 35 anos aqui nesse município. Eu queria começar lembrando que voo livre é uma atividade turística aqui, tradicional, e que em dias de vento bom, depois que o clube assumiu de uma maneira mais efetiva a área, melhorou muito essa área. Inclusive existe um parque, um projeto para revitalização do pouso, que ainda não foi totalmente concluído, mas com a implantação inicial dele na gestão anterior trouxe resultados fantásticos. Manteve a beleza cênica do lugar e quando você tem um dia de vento bom, o fluxo de pessoas no fim de semana, principalmente, sextas, sábados e domingos, virou gigantesco, então virou uma grande praia, com turistas, forasteiros, e isso traz um transtorno grande no lugar, que eu não sei se foi considerado aqui nos levantamentos de sistema viário, etc. Porque a Santana fica impossível de atravessar com segurança, não consigo mais andar de bicicleta com meus netos. Enfim, uma grande confusão, porque começam a estacionar o carro dos dois lados da via, desde a entrada do Flamboyant até depois do centro comunitário, na rua que vira à direita, a Jaco Montorno La Selva fica totalmente tomada e o acesso que vai ali à direita, lá nos eucaliptos, também fica tomado. E uma massa muito grande de gente que vem contemplar. E ali é puramente contemplativo. Vem olhar a montanha com as velas voando, coisa que vem ocorrendo com muita força ultimamente.

De maneira que eu acho que uns levantamentos nos finais de semana também tem que ser incluído aí. E aí eu gostaria de só pedir um pequeno esclarecimento para uma coisa que me chamou a atenção, que é que independente da revitalização do próprio pouso, que ainda precisaria ser terminada para que essa área fosse melhor utilizada pelo público que vem de fora, afinal de contas virou um ponto de referência de gente que vem de São Paulo, de Megalópolis, 50 quilômetros daqui, nós somos o coração do sul de Minas. Todo mundo que vem... Então, bastaria observar isso num domingo bonito com o voo, o que que acontece ali e onde vai toda essa massa de gente, carros, confusão em geral. E o que me chamou a atenção foi quando você citou que uma das maneiras de mitigar seria o Parque do Pouso. Então, eu gostaria de perguntar e saber um pouco melhor e ter mais algumas informações sobre em que pé que anda isso, que já está muito tempo para ser falado. Sobre a questão da área, da utilização da área como um grande parque que deveria ser visto com olhos maiores, não um parquinho, mas um ponto de referência organizado, e eu não sei como é que está isso aí, naquela área do Brito. resolveria todo o problema de uma cidade que não tem um lugar para tanta gente poder frequentar e que deveria ser organizado. Então, eu achei muito bom ouvir que é possível, mas eu gostaria de saber como que está isso aí, se realmente existe essa possibilidade de se resolver esse problema naquele lugar, melhorando a cidade do ponto de vista total, econômico, ambiental, social, turístico. Então, ele traz lugares organizados, adequados e não bagunçados como está hoje. com uma tendência de piorar cada vez mais. E um empreendimento desse, com o tráfego que vai gerar ali, não se venceu mais, mas vai ficar pior ainda. Então, era isso que eu gostaria de pedir, um esclarecimento, um posicionamento sobre o que está acontecendo ali. Muito obrigado.

Obrigado, André. Eu vou pedir para o Pugliese fazer uma colocação sobre isso, porque ele é um dos entusiastas da questão do Parque do Pouso, e eu acho que ele pode explicar bastante.

Bom, boa noite. Obrigado pelo comentário. Ainda bem que alguém percebeu que a gente podia ter feito um lote pequeno lá, um projeto de lote pequeno lá, e fez um... Um lote maior do que o padrão da região toda. Desde o Granville, Flamboyant, apesar do Flamboyant ter lotes de mil metros, ele tem muito lote desdobrado lá, porque a legislação permitia que ele tivesse lotes de 500 metros naquela região. A gente, então, nosso menor lote tem 525, na média tem 620, o conjunto de lotes.

Mas eu não vou entrar aqui na apresentação do empreendimento, que isso é papel do Daniel. Eu queria falar da contrapartida que envolve um pouco do que foi comentado aqui sobre o pouso. E o nosso objetivo

Atos do Poder Executivo

justamente é esse. Contrapartida, quem decide é o poder público. O que o poder público quer em contrapartida do empreendimento. O empreendimento faz todos os estudos, faz todos os levantamentos, até os complementares, até outros dados que foram provocados aqui, sugeridos aqui. O que a gente vai fazer, tendo outra audiência pública ou não, se a prefeitura entender que tem que convocar outra, a gente vai participar de outra, mas vai levantar os dados, vai trazer subsídio para essa tomada de decisão final do poder público. E aí como voador também, não há 35 anos, mas desde 97, então quase 30, eu entendo que como a gente está ali no entorno, O impacto no pouso hoje, como você colocou, já é a nossa praia, já é todo mundo vai para lá, não só o voador e nem nada, final de semana tem um movimento grande.

O nosso empreendimento está ali, muito na borda, muito próximo. O nosso apontamento aqui como Parque do Pouso, como contrapartida, independente das modernizações ou das obras que a gente vai fazer na Santana, é bem no sentido de provocar mesmo, tanto a comunidade que participa, que tem interesse nesse assunto, como provocar isso no poder público. Falar, ó, lá tem um equipamento que pode ser aproveitado uma contrapartida, porque no final do dia, contrapartida o que é? Contrapartida é um montante de recurso que se aplica para executar determinadas obras.

Então tem um tamanho isso, o dinheiro que a gente usa aqui é o mesmo dinheiro que não usa ali. Eventualmente a prefeitura pode dizer pra gente, ó, não faz nada no Pouso e ao invés de fazer só um quilômetro ali, um quilômetro e meio de Avenida Santana, que é bastante, vamos levar essa modernização até mais pra frente, vamos andar mais na Santana, melhorando ela onde tem território, onde é possível. Para a gente, ok, nós vamos fazer o que a prefeitura decidir no final. Só que eu sempre acho, e aí trocando um pouco o chapéu aqui do empreendedor para alguém, que também gosta do poder público e acha que é através do poder público que a gente faz as coisas para transformar a sociedade, ampliar viário, fazer avenida. A prefeitura tem N linhas de financiamento e recursos no governo do estado, no governo federal, no caixa da prefeitura, para fazer esse tipo de obra. Acho muito pouco provável a prefeitura pegar um cheque dela ou ir buscar um cheque no financiamento, no governo do estado ou em algum banco, seja lá onde for.

Para implantar o parque do pouso, o parque do pouso. Por que isso? Não porque não gosta do pouso, não é nesse sentido. Mas é muito importante construir um hospital, fazer outras coisas que tenham atendimento para a população com esse tipo de financiamento que a prefeitura tem capacidade de buscar. Então fazer uma obra viária para a prefeitura é muito mais aderente ao DNA do poder público fazer isso do que implantar lá uma obra de fazer o parque do pouso.

Então é por isso que a nossa provocação, nós gostaríamos muito de gastar esse dinheiro fazendo isso. E aí quando a gente fala do pouso, não é o pouso para o voador exclusivamente, é o pouso para esse parque municipal que é uma referência turística nacional. Porque a Pedra Grande nunca vai mudar de lugar, o pouso nunca vai mudar de lugar. E agora a Pedra Grande começa a ter... Exponencialmente muito mais visitantes porque a dificuldade que tinha de acesso, está acabando. O asfalto chegou lá. Enfim, isso é outro tema. Mas a nossa vontade, a nossa provocação de colocar aqui, de mencionar o Parque do Pouso, é justamente nesse sentido.

Para que acenda essa luz aí na cabeça dos dirigentes aqui, de quem pensa o poder público municipal hoje, para direcionar esse investimento para lá. Obviamente que lá tem que resolver uma questão territorial, que a Prefeitura tem tratado isso há muitos anos e, ao que eu tenho escutado, está chegando aí num entendimento para isso, para que a gente possa então fazer aquela área toda lá, virar um pouso ampliado com outros equipamentos, com outras atividades até esportivas.

Enfim, a gente inclusive nesse projeto aproveita os nossos projetistas de paisagismo, que o paisagismo desse empreendimento é Burle Marx. Então, assim, trazer soluções de equipamentos urbanos. Para aquela área do parque, com essa cabeça de um projeto, pensando no

tudo, pensando no uso, pensando no estacionamento, pensando em como é que se desloca da Santana para a região do Arco-Íris, sem causar impacto, sem causar posteamento, enfim, sem causar nenhum impacto, que aí sim afeta diretamente o pouso, o voo, mas a nossa provocação é nesse sentido. Só no final do dia, quem toma a decisão mesmo de onde vai canalizar o esforço do investimento da contrapartida é a prefeitura no final. Então, a gente só pontuou ali, e a gente entende que mitigar aquele impacto da Santana ali é inevitável, por várias razões, até para a qualidade do produto também. Vamos, a gente não está aqui para falar, não, eu vou fazer a Santana porque a gente é legal. Não, fazer a Santana porque precisa. Mas também melhora o acesso, melhora o impacto causado para o próprio produto. Então, por isso que a gente chama de mitigar. E contrapartida não. Contrapartida é uma coisa que, se a gente não fizesse, para o produto não ia mudar nada, para o empreendimento não ia mudar nada. Então, por isso que é contrapartida. Então, é o que o empreendimento traz para a contribuição da sociedade como um todo.

E aí a nossa provocação é, vamos gastar esse dinheiro lá no parque do pouso, porque é um dinheiro que a chance da prefeitura fazer esse cheque um dia, com o governo que for, por mais racional que a gente seja dentro do governo aqui, é baixa. Vai fazer, tem outras prioridades na frente de fazer um parque do pouso. Enfim, até porque o pouso, de alguma maneira, ele já existe ali, já funciona, atende. Então, é nesse sentido aí a minha provocação. Só para deixar o Clayton e a turma aí na...

Com essa mensagem na cabeça aí que a comunidade quer, tá vendo? Vamos pensar nisso. Obrigado aí, gente.

Fica aqui, então, para o poder público pensar grande. Não é uma questão de uma área de pouso para restritos voadores, aliás, muitos. Aqui é formação de pilotos campeões do mundo, mas num parque que traz movimento para a cidade, grande, pesado, onde a cidade vira referência, não só pela Pedra Grande, mas pelo que ela fez em torno. Por exemplo, existem locais aí, mundo afora, a Nancy, por exemplo, que tinha um lago extremamente poluído. Hoje é o orgulho do francês, o mundo inteiro vai lá vislumbrar. A beleza cênica no lugar e a água que tem no lugar. Então, aqui, se conseguisse fazer um parque ecológico na beira da Pedra Grande, com a beleza cênica que tem, desde que seja mantido, seria importantíssimo, porque nós estamos em um centro populacional de grande densidade aqui no entorno de São Paulo. Se pegar 120 quilômetros em torno aqui, é uma massa de gente muito grande que seria atendida com um lugar organizado. Então, a sugestão é que o poder público implante essa, compre essa área, resolva essa situação e aproveite o fato de ter alguém que financia essa solução desse problema.

Onde depois não tenha que meter a mão lá em banco ou coisa parecida para buscar a complementação, não adianta nada só ter a área e não fazer nada com aquilo, transforma aquilo num atrativo turístico como muitas outras cidades do Brasil. Então, fica aí a sugestão para que o poder público tome uma decisão política de vamos fazer um parque aqui e utilize a vontade do empreendedor e não perca esse bonde passando aí. Muito obrigado.

Boa noite, Andreas. Então, a implantação do Parque do Pouso realmente é uma, acho que historicamente, se for analisar tudo que vem acontecendo, até com as nossas alterações de legislação, cada vez mais a gente está protegendo ou tentando fazer com que não ocorra nada naquelas imediações do pouso, isso tudo vem já de um bom tempo e agora com a entrada do novo governo, é uma,

é uma ideia de governo mesmo que eles já estão botando isso para ser cumprido e implementado. A primeira coisa que foi feita lá na área foi a avaliação da área, que é importante porque essa área é particular. Então a prefeitura de alguma forma precisa adquirir essa área para a gente poder ter, solucionado essa questão do pouso e realizar esse sonho que acho que é de todos aqui, acho que todos compartilham a mesma ideia, o mesmo sonho, que realmente é fazer um parque do pouso. Não seria uma área para os voadores, era um parque para todos, incluindo os voadores, obviamente. A gente já tem umas ideias

Atos do Poder Executivo

para esse parque, só que a principal situação que tem que ocorrer é a transferência da área para o poder público, para o setor público. Foi feita a avaliação da área, as conversas com os donos da área estão sendo cada vez melhores. A gente está conseguindo... Antes, a conversa praticamente não existia, porque a ideia deles era fazer um loteamento lá no local e ponto final. Já teve inúmeros protocolos de loteamento que foram interferidos lá no local, e eles compartilhavam totalmente dessa ideia de fazer um loteamento ali. Agora, a conversa já está indo para um outro caminho, já está muito melhor a conversa. A gente está com inúmeras ideias, até questão de permuta diária. Uma série de ideias. O problema é que a primeira avaliação que saiu da área, realmente, assim, eu não vou dizer que a avaliação foi muito baixa, o valor da área, porque é complicado, assim, eu dizer aquilo, mas para o empreendedor, para o dono da área, ele entendeu que foi. Então, a gente ainda está nessa conversa, ele vai trazer uma contravaliação, então, a gente ainda está discutindo essa questão dos valores para chegar, mas eu te afirmo que a ideia do governo é adquirir essa área e viabilizar o parque do pouso e que seja um parque grande, um parque que vai fazer a diferença.

Bom, gente. Não tendo mais ninguém a se manifestar, queria agradecer a presença de todos, destacando que a cordialidade das manifestações realmente nos agrada bastante, essa é a forma democrática de participar do desenvolvimento das nossas cidades, então isso sempre nos alegra quando o resultado é positivo dessa maneira, como já dito aqui, é possível sim que tenham outras audiências, caso seja necessário, todas as informações que foram colhidas aqui, com certeza vão ser tratadas pela administração pública com esse olhar que o engenheiro Clayton passou aqui, isso para a gente é realmente bastante importante, como ele já disse, a audiência é opcional e a gente faz questão de fazer. Bom, declarando encerrada aqui a nossa audiência, são 20 horas e 10 minutos, agradecemos a presença de todos e desejamos a todos uma boa noite.

com.br ou ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis das 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 04 de NOVEMBRO de 2.025.

Patricia Maria Machado Santos
Secretária de Administração

AVISO DE NOVA DATA

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 48.336/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 207/2025. OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de sinalização de trânsito horizontal, vertical, semafórica e de acessibilidade, com fornecimento de instalação, destinado a manutenção de vias públicas, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. O Secretário da mobilidade e Planejamento Urbano, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que foi REDESIGNADO para até as 08H30 do dia 19/11/25 a NOVA DATA para RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS; sendo agendado para o dia 19/11/25 às 08h31m, o INÍCIO DA SESSÃO.

A Prefeitura da Estância de Atibaia comunica aos interessados que as Atas de Esclarecimentos e Julgamento de Impugnações encontram-se disponíveis nos sites <http://www.atibaia.sp.gov.br>, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis das 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 04 de novembro de 2.025.

Patricia Maria Machado Santos
Secretária de Administração

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 61.709/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 222/2025. OBJETO: registro de preços para eventual prestação de serviço de manutenção do sistema de energia fotovoltaico dos próprios municipais, de forma parcelada, pelo período de 12 meses.

A Prefeitura da Estância de Atibaia através do Secretário de Serviços, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que a Ata de RERRATIFICAÇÃO encontra-se disponível nos sites <http://www.atibaia.sp.gov.br>, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis das 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 04 de NOVEMBRO de 2.025.

Patricia Maria Machado Santos
Secretária de Administração

AVISO DE ESCLARECIMENTOS E JULGAMENTO DE

Compras, Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a abertura das seguintes licitações:

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 58.300/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 227/2025. OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de cargas de gás de cozinha - GLP 45 kg, para abastecimento das unidades escolares da rede municipal de ensino, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 24/11/25 ÀS 08H30. ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS - INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 24/11/25 ÀS 08H31.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 57.740/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 228/2025. OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de balanço plástico para bebês, escorregador de plástico e gangorra crocodilo, para uso nas unidades escolares da rede municipal, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 24/11/25 ÀS 08H30. ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS - INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 24/11/25 ÀS 08H31

Para aquisição do edital, os interessados deverão acessar os sites <http://www.atibaia.sp.gov.br> e <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Atos do Poder Executivo

IMPUGNAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 44.541/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 208/2025. OBJETO: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de telefonia móvel (serviço móvel pessoal - SMP) e comunicação de dados móveis (internet), com fornecimento de aparelhos em regime de comodato.

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da Secretária Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que a Ata de Esclarecimento e Julgamento de Impugnação encontram-se disponíveis nos sites <http://www.atibaia.sp.gov.br>, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis das 10 h as 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 04 de NOVEMBRO de 2.025.

Patricia Maria Machado Santos
Secretária de Administração

AVISO - SUSPENSÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 55.257/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 206/2025 OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de material farmacológico destinado ao cumprimento de determinação judicial, lista 10 - 2025 com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados SUSPENSÃO do presente certame para análise de pedido de impugnação formulado por empresa interessada no presente certame.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 04 de novembro de 2.025.

Patricia Maria Machado Santos
Secretária de Administração

AVISO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 50.050/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE INTERNET DESTINADOS AO USO NOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, INSTALAÇÃO E ATIVAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS TERMO DE REVOGAÇÃO. A Secretaria de Planejamento e Finanças, por intermédio de seu Ordenador de Despesas, no exercício das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto nos autos do presente processo, bem como em atendimento ao artigo 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e com fundamento no princípio da autotutela administrativa, DECIDE REVOGAR o procedimento licitatório em epígrafe, conforme a justificativa a seguir exposta: Considerando que o presente processo licitatório foi instaurado em virtude da ausência de manifestação de interesse da atual prestadora de serviços quanto à renovação do contrato referente ao mesmo objeto; Considerando que, em tratativas posteriores, a referida prestadora

manifestou interesse na prorrogação contratual; Considerando que o preço atualmente praticado pela contratada mostra-se mais vantajoso para a Administração Pública, quando comparado às condições estimadas para o novo certame; Resolve, portanto, REVOGAR o procedimento licitatório, nos termos do artigo 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por razões de conveniência e oportunidade administrativas, resguardando-se a observância do interesse público e a economicidade dos gastos públicos. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 04 dias do mês de novembro de 2025. Roberto Rolli - Secretário de Planejamento e Finanças.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 04 de OUTUBRO de 2.025.

Patricia Maria Machado Santos
Secretária de Administração

AVISO DE ANULAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 35.888/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2025 OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos em assessoria técnica, legal, tributária e em questões regulatórias do Setor Elétrico Brasileiro para fins de efetuar avaliação/revisão das Faturas de Consumo de Energia Elétrica emitidas pela Distribuidora, relativas às unidades consumidoras pertencentes ao Município de Atibaia/SP, classe tarifária "iluminação pública" visando pleitear a revisão dos quantitativos e tipos de luminárias existentes em Ruas e Avenidas, para a correta cobrança do consumo por estimativa de energia elétrica, compatibilizando as potências nominais das luminárias efetivamente instaladas e existentes no físico, com ajustes no cadastro e no demonstrativo de memória de cálculo propondo assim, as devidas atualizações no cadastro georreferenciado da Distribuidora. TERMO DE ANULAÇÃO A Secretaria de Serviços Públicos através de seu Ordenador de Despesas, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas, em conformidade com o disposto nos autos e, ainda, em cumprimento às disposições contidas no Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, decide ANULAR o presente procedimento licitatório. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 10 dias do mês de outubro de 2025. Pedro Paulo Faria - Secretário de Serviços.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 04 de NOVEMBRO de 2.025.

Patricia Maria Machado Santos
Secretária de Administração

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 63.253/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 064/2.025. DESPACHO. Vistos, Autorizo a inexigibilidade de licitação na contratação de empresa para locação do "Half Pipe Sandro Dias", durante o evento Fera - Festival de Esportes Radicais de Atibaia, a ocorrer no dia 19/11/2025 no Centro de Convenções Victor Brecheret junto à empresa Half Pipe Sandro Dias no valor total de R\$108.720,00 (cento e oito mil e setecentos e vinte reais), com fundamento Artigo 74 caput da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral do Município

Atos do Poder Executivo

constante nos autos, e determino a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em conformidade com o disposto no Artigo 94 da mesma lei. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 04 dias do mês de novembro de 2.025. Alexander Rossa - Secretário Municipal de Turismo.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 63.026/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 065/2.025. DESPACHO. Vistos, Autorizo a inexigibilidade de licitação na contratação de presença e apresentação de skate como renomado skatista Sandro Dias “mineirinho” para compor a programação do FERA Festival de Esportes Radicais de Atibaia, a ocorrer no dia 19/11/2025 na Área externa do Centro de Convenções e Eventos Victor Brecheret, junto à empresa SANDRO DIAS CAMP no valor total de R\$30.000,00 (trinta mil reais), com fundamento Artigo 74 INCISO II da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em conformidade com o disposto no Artigo 94 da mesma lei.. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 04 dias do mês de novembro de 2.025. Alexander Rossa - Secretário Municipal de Turismo.

Publicado na Secretaria de Administração, os 04 dias do mês de novembro de 2.025. Patrícia Maria Machado Santos - Secretária de Administração.

Publicado na Secretaria de Administração, os 04 dias do mês de novembro de 2.025. Patrícia Maria Machado Santos - Secretária de Administração.

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 57.334/2.025. RERRATIFICAÇÃO. Vistos, Em decorrência de erro material quando da informação do CNPJ da empresa SERAF SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA na publicação de 31 de outubro de 2.025 - edição nº 2884 - página 2, passa a valer a seguinte redação:

Onde se lê: “...empresa SERAF SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA inscrita no CNPJ sob o n. 14.776.030/0001-07...”

Leia-se: “...empresa SERAF SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA inscrita no CNPJ sob o n. 30.746.833/0001-67...”

Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 03 dias do mês de outubro de 2.025. Denise de Oliveira Barbosa - Secretária de Educação.

Publicado na Secretaria de Administração, aos 03 dias do mês de outubro de 2.025. Patrícia Maria Machado Santos - Secretária de Administração.

AVISO - PRAZO PARA RECURSO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 53.672/25 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/25 OBJETO: CREDENCIAMENTO de Propostas de Apresentações Artísticas Para Compôr a Programação Natalina no Município de Atibaia/SP no Ano de 2025. Tornamos público que a Comissão Para Análise e Verificação da Documentação de Editais da Secretaria de Cultura, HABILITOU e INABILITOU os

proponentes participantes no presente certame. Dessa forma, nos termos da legislação vigente, concede-se aos interessados o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recursos, e aos demais poderão apresentar contrarrazões em igual número de dias. Informamos que a ata de análise da Comissão encontra-se disponível no site www.atibaia.sp.gov.br - Transparência.

PROCESSO ELETRÔNICO: 54.756/24 - CHAMAMENTO PÚBLICO: 013/24 OBJETO: CREDENCIAMENTO de profissionais para compor banco cadastral de pareceristas da Secretaria de Cultura, para atuarem em Comissões de Seleção que avaliarão projetos culturais inscritos em futuros editais/chamamentos ou outros instrumentos convocatórios que forem publicados por meio da Secretaria de Cultura. Tornamos público que a Comissão Para Análise e Verificação da Documentação de Editais da Secretaria de Cultura, INABILITOU a proponente participante no presente certame. Dessa forma, nos termos da legislação vigente, concede-se aos interessados o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recursos, e aos demais poderão apresentar contrarrazões em igual número de dias. Informamos que a ata de análise da Comissão encontra-se disponível no site www.atibaia.sp.gov.br - Transparência.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE CHAMAMENTOS E PROCESSOS DE SELEÇÃO, 04 de novembro de 2.025. Patrícia Maria Machado Santos - Secretária de Administração.

CREDENCIAMENTO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO: 51.191/25 CHAMAMENTO PÚBLICO: 010/25 OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços na área da saúde a fim de ofertar reabilitação biopsicossocial à pessoa com TEA. TERMO DE CREDENCIAMENTO E HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e em especial a manifestação da Comissão Técnica de Credenciamento de Pessoas Jurídicas para Reabilitação Biopsicossocial à Pessoa com TEA, que acato na íntegra, declaro CREDENCIADA a clínica abaixo: -Instituição Fênix Centro de Educação Especial Ltda, para os itens: Item 7 - Atendimento semi-integral para pessoas com TEA/neurodivergências, segunda a sexta, diurno, masculino, adulto. Item 8 - Atendimento semi-integral para pessoas com TEA/neurodivergências, segunda a sexta, diurno, feminino, adulto. Isto posto, HOMOLOGO o procedimento na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/25, face o pleno atendimento à legislação vigente. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 03 dias do mês de novembro de 2025. Marcos Abrantes de Aguiar - Secretário de Saúde.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE CHAMAMENTOS E PROCESSOS DE SELEÇÃO, 04 de novembro de 2.025. Patrícia Maria Machado Santos - Secretária de Administração.

EXTRATOS DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 057/2025
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 39.303/25 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 039/25
OBJETO: Celebração de parceria para atendimento ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas com Deficiência.
CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CNPJ nº 45.279.635/0001-08.
COLABORADOR(A): Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Atibaia - CNPJ nº 47.952.825/0001-70.

Atos do Poder Executivo

VALOR DO REPASSE: R\$ 84.110,00 (Oitenta e quatro mil, cento e dez reais).

DATA DE ASSINATURA: 31/10/2025

SIGNATÁRIO: Patricia de Oliveira Ianda, CPF n.º 266.570.648-29 e Luciano Guilherme Leal, CPF n.º 102.614.968-16.

Patricia Maria Machado Santos
Secretaria de Administração

EXTRATO DE CONTRATOS

1º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 016/25

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 8.606/25 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 021/25

OBJETO: Prorrogação de prazo ao Termo de Colaboração nº 016/25 por mais 12 (doze) meses, com início em 01/01/2026 e término em 31/12/2026 e alteração do Plano de Trabalho para o acréscimo no atendimento de mais 1 (uma) criança.

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CNPJ nº 45.279.635/0001-08.

COLABORADOR(A): Associação Dos Moradores Dos Bairros Jardim São Felipe, Jardim Cilar, E Santo Antônio - CNPJ nº 59.018.135/0001-27.

VALOR DO REPASSE: R\$ 354.789,42 (trezentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e dois centavos).

DATA DE ASSINATURA: 03/11/2025

SIGNATÁRIO: Denise de Oliveira Barbosa, CPF n.º 278.974.508-05 e Celso Rodrigues de Oliveira, CPF n.º 091.490.578-39.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE CHAMAMENTOS E PROCESSOS DE SELEÇÃO, 04 de novembro de 2.025. Patricia Maria Machado Santos - Secretária de Administração.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 044/25

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 29.950/25 DISPENSA Nº 008/25

OBJETO: Rescisão do Termo de Colaboração nº 044/25, oriundo de Dispensa Emergencial, com fundamento na Cláusula Oitava do referido instrumento, que prevê o término da vigência após a conclusão do Chamamento nº 039/25.

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CNPJ nº 45.279.635/0001-08.

COLABORADOR(A): Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Atibaia - CNPJ nº 47.952.825/0001-70.

DATA DE ASSINATURA: 31/10/2025

SIGNATÁRIO: Patricia de Oliveira Ianda, CPF n.º 266.570.648-29 e Luciano Guilherme Leal, CPF n.º 102.614.968-16.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE CHAMAMENTOS E PROCESSOS DE SELEÇÃO, 04 de novembro de 2.025. Patricia Maria Machado Santos - Secretária de Administração.

EMPRESA COM CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL INDEFERIDO
POR NÃO APRESENTAÇÃO DE TODOS OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

PROTOCOLO: N.º 54.238/2025

INTERESSADO: HMS DESIGNER EMPREENDIMENTO LTDA

JULGAMENTO: 4/11/2025

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 4 Novembro de 2025.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 43.283/2023

- CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 028/2023

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 57.392/2025 - TERMO DE

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 083/25 - Contratante:

Prefeitura da Estância de Atibaia - Contratada: Dekton Engenharia e Construção Ltda - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços gerais de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações e modificações na unidade Prof. Serafina Luca Cherfen, Rua Marechal Rondon s/nº Recreio Estoril - Vigência: 04 (quatro) meses Valor: R\$ 286.030,47 - Assinatura: 30/10/2025.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 42.645/2023 - PREGÃO

ELETRÔNICO Nº 190/2023 - 7º TERMO DE ADITAMENTO AO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 148/23 - Contratante: Prefeitura

da Estância de Atibaia - Contratada: Impacto Telecomunicações Ltda

- Objeto: prorrogação ao Contrato Administrativo nº 148/23 pelo período de até 06 (seis) meses, ou até a celebração de novo contrato decorrente do processo licitatório em andamento, o que ocorrer primeiro, bem como reajuste no importe de 4,92% - Vigência: 06 (seis) meses - Valor: R\$ 26.337,12 - Assinatura: 31/10/2025.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 64.140/25 - INEXIGIBILIDADE

Nº 061/25 - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 51.191/25 -

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/25 - TERMO DE CONTRATO

ADMINISTRATIVO Nº 084/25 c Contratante: Prefeitura da Estância

de Atibaia - Contratada: Clínica Primavera Ltda - Objeto: Contratação

para prestação de serviço de internação em regime de internato para

tratamento do paciente Y.A.R.A., portador de transtorno do espectro

autista (TEA), na instituição credenciada Clínica Primavera Ltda

(matriz), pelo período de 12 (doze) meses, em cumprimento ao

mandado judicial, processo nº 1005814-36.2017.8.26.0048 - Vigência:

12 (doze) meses - Valor: R\$193.580,04 - Assinatura: 31/10/2025.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 64.123/25 - INEXIGIBILIDADE

Nº 060/25 - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 51.191/25 -

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/25 - TERMO DE CONTRATO

ADMINISTRATIVO Nº 085/25 - Contratante: Prefeitura da Estância

de Atibaia - Contratada: Clínica Primavera Ltda - Objeto: Contratação

para prestação de serviço de internação em regime de internato para

tratamento do paciente L.O.S., portador de transtorno do espectro

autista (TEA), na instituição credenciada Clínica Primavera Ltda

(matriz),

pelo período de 12 (doze) meses, com início mediante a assinatura

do contrato, em cumprimento ao mandado judicial, processo nº

1001147 - 12.2014.8.26.0048. - Vigência: 12 (doze) meses - Valor:

R\$193.580,04 - Assinatura: 03/11/2025.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 57.334/2025 - TERMO DE

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/25 - Contratante:

Prefeitura da Estância de Atibaia - Contratada: Seraf Soluções

Comerciais Ltda - Objeto: Aquisição de brinquedos de parque,

destinados ao uso dos alunos nas unidades escolares da rede municipal

de ensino da Secretaria de Educação - Vigência: até 14/11/2025

- Valor: R\$142.867,00 - Assinatura: 03/11/2025.

Publicado na Secretaria de Administração, aos 04 dias do mês de novembro de 2.025. Patricia Maria Machado Santos - Secretária de Administração.

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Planejamento e Finanças

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto no artigo 260 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 280/98 e alterações, **NOTIFICA** aos contribuintes abaixo, que encontram-se cadastrados na Dívida Ativa do Município, para cobrança administrativa/amigável os seguintes **débitos de Auto de Infração e Multa – Posturas/Obras**:

NOME	PROCESSO ADMINISTRATIVO
DANIEL PEDROSO - ESPÓLIO	Fiscalização 2.823/2025
WILSON MOLINA - ESPÓLIO	Fiscalização 2.237/2025
SALIM ABDALLA SALUM - ESPÓLIO	Fiscalização 2.025/2025
JOSÉ APARECIDO PINHEIRO	Fiscalização 124/2025
RAFAEL HENRIQUE FERNANDES DUARTE	Fiscalização 1.903/2025
ELIANA CORIGLIANO	Fiscalização 230/2025
VERISSIMA RODRIGUES DA CRUZ CUNHA	Fiscalização 951/2022
CONDOMINIO RAFAELA I	Fiscalização 1.510/2025

ATENÇÃO:

Para outros esclarecimentos, emissão de guia para pagamento, parcelamento de débitos, recursos - abrir um protocolo no site da Prefeitura através do ícone “Atibaia sem papel” ou pelo celular no Aplicativo IDoc ou e-mail: dividaativa@atibaia.sp.gov.br. Para atendimento presencial, comparecer na Av. da Saudade, 252 – Centro – Atibaia das 10 às 16hs.
A não manifestação no prazo de 30 dias desta publicação implicará na inscrição do débito conforme previsto no edital divulgado. Após o término deste prazo, o decoreto relacionado será encaminhado para protesto, conforme legislação aplicável. Para evitar maiores transtornos, solicitamos que sejam tomadas as providências necessárias para a quitação do débito.

Yuri Pereira Ramos
Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

Maraísa Neves Nogueira Tessler
Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa



Atos do Poder Executivo

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto no artigo 260 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar n.º 280/98 e alterações, **NOTIFICA** aos contribuintes abaixo, que encontram-se cadastrados na Dívida Ativa do Município, para cobrança administrativa/amigável os seguintes **débitos de Auto de Infração e Multa – Diversos**:

NOME	PROCESSO ADMINISTRATIVO
THIAGO DUARTE PINTO SOARES DE OLIVEIRA	Fiscalização 4.891/2024
SANCETUR - SANTA CECÍLIA TURISMO LTDA	Ofício 2.728/2024
SANCETUR - SANTA CECÍLIA TURISMO LTDA	Ofício 2.725/2024
SANCETUR - SANTA CECÍLIA TURISMO LTDA	Ofício 2.726/2024
SANCETUR - SANTA CECÍLIA TURISMO LTDA	Ofício 2.729/2024
SANCETUR - SANTA CECÍLIA TURISMO LTDA	Ofício 2.727/2024
MARIA DAS GRAÇAS DO NASCIMENTO - ESPÓLIO	Fiscalização 4.908/2024
ELISABETH BRIGITTA FEIGE - ESPÓLIO	Fiscalização 4.879/2024
JOSE ROBERTO ALBERTINI	Fiscalização 4.790/2024
DANIEL PEDROSO - ESPÓLIO	Fiscalização 4.943/2024
ESPACO ALBC EVENTOS LTDA	Fiscalização 3.742/2025
RESTAURANTE COSTELAO FOGO DE CHAO ATIBAIA LTDA	Fiscalização 3.813/2025
UNIMED OS BANDEIRANTES COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	Fiscalização 5.046/2024
RAMIRO GONCALVES DOS SANTOS	Protocolo 42.218/2021
ROBERTO ANTONIO RODRIGUES - PANIFICADORA	Fiscalização 3.878/2024
J W BEBIDAS LTDA	Fiscalização 4.397/2025
SL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	Fiscalização 4.039/2025
55.208.500 NATASHA CAROLINE GUIMARAES COHEN	Fiscalização 4.597/2025
DAL CAROLA TINTAS LTDA	Fiscalização 4.516/2025
ISABELLE RODRIGUES DE MEDEIROS	Fiscalização 4.043/2025
S. M. V MAGAZINE LTDA	Fiscalização 611/2025
22.431.037 VALERI SCARELLI	Fiscalização 4.031/2025
32.047.095 ONEZIO BRUNO SOARES QUEIROZ	Fiscalização 1.090/2021
32.047.095 ONEZIO BRUNO SOARES QUEIROZ	Fiscalização 4.190/2025
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS QUIMICAS, MATERIAIS PLASTICOS E FARMACEUTICAS DE ITATIBA, ATIBAIA, MORUNGABA E PIRACAIA	Fiscalização 4.136/2025
57.716.775 GIOVANNY HENRICK RODRIGUES LORCA BUENO	Fiscalização 4.403/2025
44.156.616 MARIA ELISA OLIVEIRA BRITO	Fiscalização 4.196/2025
SL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	Fiscalização 4.600/2025
55.123.333 MARCELO RODRIGUES	Fiscalização 4.833/2025
ACIR GRANZOTTO CAETETUBA SUPERMERCADO LTDA.	Fiscalização 4.667/2025
45.296.574 PEDRO SERGIO BATISTA DE MOURA	Fiscalização 5.078/2025
62.251.203 JEFERSON LUIZ DOS SANTOS	Fiscalização 4.803/2025
49.929.461 LUCAS JESUS FERREIRA DA SILVA	Fiscalização 4.910/2025
BRUNO FLORENTINO DA SILVA	Fiscalização 4.896/2025
BC2 INFRAESTRUTURA LTDA	Fiscalização 052/2023
ANE SPORTS ESPORTES, LAZER E ENTRETENIMENTO LTDA	Fiscalização 4.714/2025
61.244.700 ALUIZA PEREIRA DE OLIVEIRA	Fiscalização 4.816/2025
34.516.759 MIRIAN DARLATIER LUCINDA DE ABREU	Fiscalização 4.818/2025
RANCHO DO FREGUES LTDA	Fiscalização 4.443/2025
ATIBAIA BEER ESPETARIA RESTAURANTE LTDA	Fiscalização 2.459/2025
OAP ODONTOLOGIA ATIBAIA LTDA	Fiscalização 4.118/2023
MAURICIO CESAR LUZ	Fiscalização 2.320/2024
R. L. REIS	Fiscalização 4.807/2025
OAP ODONTOLOGIA ATIBAIA LTDA	Fiscalização 298/2024

ATENÇÃO:

Para outros esclarecimentos, emissão de guia para pagamento, parcelamento de débitos, recursos - abrir um protocolo no site da Prefeitura através do ícone "Atibaia sem papel" ou pelo celular no Aplicativo 1Doc ou e-mail: dividaativa@atibaia.sp.gov.br.. Para atendimento presencial, comparecer na Av. da Saudade, 252 – Centro – Atibaia das 10 às 16hs.

A não manifestação no prazo de 30 dias desta publicação implicará na inscrição do débito conforme previsto no edital divulgado. Após o término deste prazo, o decoro relacionado será encaminhado para protesto, conforme legislação aplicável. Para evitar maiores transtornos, solicitamos que sejam tomadas as providências necessárias para a quitação do débito.

Yuri Pereira Ramos
Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

Maraisa Neves Nogueira Tessaro
Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

Atos do Poder Executivo

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 6926/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER/SP E A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA.

PREFEITURA: Prefeitura da Estância de Atibaia.

CNPJ N.º: 45.279.635/0001-08

SR/PF/SP: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER/SP.

CNPJ N.º: 43.052.497/0001-02

OBJETO: cooperação técnica, material, administrativa, operacional de pátio municipal, bem como a delegação de competências estaduais do DER/SP e o MUNICÍPIO DE ATIBAIA, para execução dos serviços de remoção, guarda e depósito, em pátio municipal, de veículos removidos por infração a legislação de trânsito, irregularidade administrativa, sinistrados e/ou abandonados, na circunscrição deste DER/SP.

DATA DE ASSINATURA: 03/11/2025.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro meses), contados a partir de sua assinatura.

SIGNATÁRIOS: Sergio Henrique Codelo Nascimento (Presidente do DER), Daniel da Rocha Martini (Prefeito da Estância de Atibaia).

PORTARIA 139/2025-DS

de 03 de novembro de 2025

O Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 835/2020, c/c 837/2020 e demais legislações vigentes,

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar - Portaria 74/2025-DS, para apuração dos fatos narrados no memorando 26.187/2025.

CONSIDERANDO o que constano despacho físico 110 do Processo Administrativo Disciplinar - Portaria 74/2025-DS, e o despacho 8 constante do processo digital, através do Memorando 36.049/2025;

DETERMINA

Art. 1º- O arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar - Portaria 74/2025-DS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DOS TRABALHOS DO SUPERINTENDENTE DASAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos três dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco.

José Francisco Alves Pinto

Superintendente

SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia**CONSELHO MUNICIPAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL****EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2025**

O Presidente do Conselho Municipal de Regulação e Controle Social - CRCS do Município de Atibaia (SP), usando de suas atribuições, **CONVOCA** todos os membros (titulares e suplentes) do referido Conselho, nomeados através do Decreto n.º 11.403, de 28/07/2025, para participarem da 1ª Reunião Ordinária do CRCS de 2025, a ser realizada no **dia 12 de novembro de 2025, às 10h00**, no SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, localizado na Praça Roberto Gomes Pedrosa, n.º 11, Bairro Cidade Satélite, na cidade de Atibaia/SP, e que terá a seguinte pauta:

1. Abertura (Presidente);
2. Apresentação da Agência Reguladora (ARES-PCJ);
3. Apresentação do Parecer Consolidado e da proposta de revisão dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e reajuste dos Preços Públicos dos Demais Serviços do Município de Atibaia (ARES-PCJ);
4. Apreciação da proposta de revisão do Parecer Consolidado (membros);
5. Outros Assuntos.

Contamos com a presença de todos.

Atibaia, 3 de novembro de 2025.

- **Cláudio Peixoto da Silva** -
Presidente do Conselho Municipal
de Regulação e Controle Social

**SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA
EXTRATO DE ADITAMENTOS**

CONTRATANTE: SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia **DISPENSABILIDADE:** 142/2024 **CONTRATO:** 18/2024 **CONTRATADA:** Biovetor Serviços LTDA **OBJETO:** Prestação de serviço de desinsetização e desratização, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência **ASSINATURA:** 31/10/2025 **INÍCIO DA VIGÊNCIA:** 01/11/2025 **ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA:** 31/10/2026 **FINALIDADE:** Prorrogação do prazo de vigência.

Atibaia, 03 de novembro de 2025.

José Francisco Alves Pinto

SUPERINTENDENTE

Jucimara Biazetto Romeira Pereira

CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

**SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA
EXTRATO DE CONTRATOS**

CONTRATANTE: SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico **PROCESSO:** 22/2024 **CONTRATO:** 31/2025 **CONTRATADA:** Granada Comércio De Tubos E Conexões ME **OBJETO:** Aquisição de materiais hidráulicos em ferro fundido, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital **ASSINATURA:** 15/10/2025 **INÍCIO DA VIGÊNCIA:** 15/10/2025 **ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA:**

Atos do Poder Executivo

14/12/2025 VALOR: R\$ 5.914,75 PROPONENTES: 4.

Atibaia, 03 de novembro de 2025.

José Francisco Alves Pinto

SUPERINTENDENTE

Jucimara Biazetto Romeira Pereira

CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PORTARIA N.º 140/2025-DS

De 04 de novembro de 2025

O Superintendente da Autarquia Municipal SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal n.º 835/2020, c/c n.º 837/2020, e demais legislações vigentes, resolve;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear os cargos em comissão, funções gratificadas e gratificações, em conformidade com o art. 8º, §2º da Lei Complementar 835/2020; e

CONSIDERANDO o que consta no Memorando n.º 66.262/2025, resolve:

NOMEAR

FILIPPE AMORIM TEODORO, brasileiro, portador da cédula de identidade RG. 48.060.099-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 395.281.008-80 para **exercer a função gratificada de GESTOR DO NÚCLEO DE FROTA**, no Departamento de Transporte e Serviços Gerais, na Diretoria de Administração da Autarquia Municipal SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia.

Art.1º. Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2025;

Art.2º. Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria N.º 21/2021-DS.

GABINETE DOS TRABALHOS DO SUPERINTENDENTE DA SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco.

José Francisco Alves Pinto

SUPERINTENDENTE

Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AUTUADO: MARIA PEREIRA -CPF n.º NÃO CONSTA

Fiscalização n.º 5482/2025 – Notificação n.º 2254/2025 - Códigos

de Acesso Externos n.º 600.817.621.760.360.811 – Coordenadas

Geográficas: 23°13'28.7"S, 46°34'32.5"W

Assunto: LOTEAMENTO CLANDESTINO /

PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, comunica a lavratura da Notificação n.º 2254/2025, expedida em 03/11/2025, em razão da constatação de loteamentos clandestinos à aproximadamente 315 metros do km 2.7 da Estrada do Parque das Cascatas – Bairro do Portão – Matrícula 20.871

Em complemento às providências administrativas, foram encaminhados os seguintes ofícios:

Ofício n.º 9.982/2025 – Comunicação de ocorrência à Delegacia de Polícia Civil- **Código de Acesso Externo n.º 968.017.621.865.569.278;**

Ofício n.º 9.983/2025 – Solicitação de providências à concessionária Elektro, referente à rede elétrica irregular no local - **Código de Acesso Externo: 797.117.621.868.899.924.**

O parcelamento irregular do solo configura crime nos termos da Lei Federal n.º 6.766/1979 e infração à legislação urbanística municipal vigente.

Clayton Gomes Barboza Cavalcante

Diretor de Urbanismo

SMPU-DU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTUADO: MARIA PEREIRA -CPF n.º NÃO CONSTA

Fiscalização n.º 5482/2025 – Notificação n.º 2254/2025 - Códigos de Acesso Externos n.º 600.817.621.760.360.811

Assunto: LOTEAMENTO CLANDESTINO /

PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio do Departamento de Urbanismo – Loteamento Clandestino, utiliza-se desta ferramenta para identificar o interessado e, ainda, TORNAR PÚBLICO, a lavratura da Notificação n.º 2254/2025, expedida em 03/11/2025, referente à execução parcelamento irregular do solo e venda de lotes com fins de estabelecer LOTEAMENTO CLANDESTINO, em imóvel sito em área localizada à aproximadamente 315 metros do km 2.7 da Estrada do Parque Das Cascatas – Bairro do Portão - Coordenadas Geográficas 23°13'28.7"S, 46°34'32.5"W . A referida área encontra-se registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis em Matrícula de n.º 20.871 . O parcelamento irregular do solo constitui crime nos termos do Art. 50 da Lei n.º 6.766/1979 e infração ao Art. 44 e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar n.º 714/2015. Para efeitos legais, foi lavrada a referida Notificação, ficando o interessado notificado a apresentar documentação para realização do empreendimento; paralisar imediatamente as intervenções no local e, principalmente, qualquer possível venda irregular de lotes e providenciar manifestação em até 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, procedendo ainda a regularização da situação, restituindo a área à situação original, procedendo o fechamento das ruas, remoção de cercas e alambrados e demolição das construções iniciadas, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone n.º 4418-7800.

Clayton Gomes Barboza Cavalcante

Diretor de Urbanismo

SMPU-DU

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

NOTIFICAÇÃO

À(ao) Permissionário(a) **FABIANA CAMILO**

CPF: 343.276.108-28

Quiosque n.º: 05

Inscrição Municipal: 36.559

Decreto n.º 8.009/2016

Atos do Poder Executivo

A Prefeitura da Estância de Atibaia, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico – SEDEC, **NOTIFICA a Sra. Fabiana Camilo, permissionária do Box nº 05 da Praça Aprígio de Toledo, para que, no prazo de 15 (quinze) dias**, contados a partir da data de publicação desta notificação, proceda à retirada de todos os pertences, materiais e equipamentos existentes no interior do box, sob pena de serem removidos pela Fiscalização, conforme legislação vigente. Decorrido o prazo acima sem manifestação, a Fiscalização Municipal poderá abrir o box e, se for o caso, inventariar detalhadamente os materiais encontrados, lavrando o Termo de Apreensão, deixando o espaço livre e desimpedido para posterior destinação administrativa, em conformidade com a Lei nº 3.842/2010 e demais normas correlatas.

Daniel Spósito de Souza
Chefe de Divisão de Fiscalização

Fernando Luiz Dias Arends
Diretor do Departamento de Gestão, Indústria e Comércio

Secretaria de Governo

Memorando nº 50.382/2024

PORTARIA Nº 5.260 -GP
de 04 de novembro de 2025

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a celebração do Termo de Acordo de Cooperação Técnica firmado entre o Município de Atibaia e a União, através da Delegacia Regional da Receita Federal do Brasil em Jundiaí/SP para a instalação do Ponto de Atendimento Virtual (PAV) da Secretaria Especial da Receita Federal (RFB) no Município de Atibaia; e

Considerando a necessária designação dos servidores e empregados públicos envolvidos e responsáveis para gerenciar a parceria; zelar por seu fiel cumprimento; coordenar, organizar, articular, acompanhar, monitorar e supervisionar as ações que serão tomadas para o cumprimento do referido acordo;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados como encarregados da operacionalização dos procedimentos do Ponto de Atendimento Virtual (PAV) da Secretaria Especial da Receita Federal (RFB) no Município de Atibaia, os seguintes servidores municipais:

- I -** Adriano Felix Serrano;
II - José Roberto Ferraz;
III - Vitor Marini Tardivo.

Art. 2º Os servidores designados não serão remunerados e os seus exercícios serão considerados de relevância e interesse público.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se a Portaria 5.053-GP, de 27 de setembro de 2024.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 04 de novembro de 2025.

Daniel da Rocha Martini
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Memorando nº 65.319/2025

PORTARIA Nº 5.261-GP
de 04 de novembro de 2025

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e no Decreto nº 11.469 de 10 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a *Comissão de Análise da Documentação e Emissão de Certificado de Credenciamento Cadastral das Organizações da Sociedade Civil*, com a seguinte composição:

I – Presidente: Marisa Ferreira Brito e sua suplente Izabela Mattos Rodrigues;

II- Membros:

a) Secretaria de Educação:

- 1 -** Simone Bacci;
2 - Sarah Raquel de Freitas Alves;

b) Secretaria de Administração:

 Marisa Teixeira Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria 5.162-GP de 04 de abril de 2025.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 04 de novembro de 2025.

Daniel da Rocha Martini
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Memorando nº 37.118/2025

PORTARIA Nº 5.262-GP
de 04 de novembro de 2025

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º Designar a Sra. Renata da Rocha Finholdt, Chefe da Divisão de Prestação de Contas, C.R.C. Nº 1SP245307, e a Sra. Rosiani Rodrigues de Sousa, Engenheira Civil, Diretora do Departamento de Plano de Contribuição de Melhoria, devidamente habilitada,

Atos do Poder Executivo

CREA 5071596910-SP para, respectivamente, exercerem as funções de GESTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO da demanda 094355 referente ao Recapeamento Asfáltico da Rua Rio Claro - Trecho, firmado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 04 de novembro de 2025.

Daniel da Rocha Martini
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Memorando nº 65.125/2025

D E C R E T O N° 11.485
de 04 de novembro de 2025

Homologa a Resolução nº 08/2025 do Conselho Municipal de Saúde do município de Atibaia.

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73 da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no parágrafo único do artigo 11 da Lei Complementar nº 505, de 12 de setembro de 2006.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 08/2025 do Conselho Municipal de Saúde do município de Atibaia, conforme consta no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA “FÓRUM DA CIDADANIA”, 04 de novembro de 2025.

– Daniel da Rocha Martini –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Marcos Abrantes de Aguiar –
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Publicada e Arquivada na Secretaria de Governo, na data supra.

– Claudio Peixoto da Silva –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

ANEXO ÚNICO

RESOLUÇÃO Nº 08/2025
Conselho Municipal de Saúde

O Conselho Municipal de Saúde da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições legais conforme previsto na Lei Complementar Nº 505 de 12 de setembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Nº 877 de 10 de junho de 2022, por deliberação de seus membros em reunião ordinária realizada aos 28 dias do mês de outubro de 2025 às

17h na sala de reuniões da Secretaria de Saúde – SAU

RESOLVE:

1. **APROVAR** o Protocolo de Fornecimento de Aparelho Auditivo;
2. **APROVAR** o Relatório Detalhado do Quadrimestre – RDQA referente ao 2º quadrimestre de 2025;
3. **APROVAR** o Plano Municipal de Saúde 2026 a 2029;
4. **APROVAR** a LOA - Lei Orçamentária Anual - 2026;
5. **APROVAR** a alteração da data da 324ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 25 de novembro para 18 de novembro de 2025.

Atibaia, 29 de outubro de 2025.

Janaina dos Santos Carolino
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Memorando nº 55.806/2025

D E C R E T O N° 11.486
de 04 de novembro de 2025

Homologa o Regimento Interno da Comissão Permanente de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral, Sexual e à Discriminação da Prefeitura da Estância de Atibaia.

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologado o Regimento Interno da Comissão Permanente de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral, Sexual e à Discriminação, conforme consta no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA “FÓRUM DA CIDADANIA”, 04 de novembro de 2025.

– Daniel da Rocha Martini –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Claudia Maria Nogueira –
SECRETÁRIA DE JUSTIÇA

- Michel Ramiro Carneiro -
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

- Elson de Araújo Capeto -
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Publicada e Arquivada na Secretaria de Governo, na data supra.

– Claudio Peixoto da Silva –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Atos do Poder Executivo

REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO ASSÉDIO MORAL, SEXUAL E À DISCRIMINAÇÃO DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA.

Preâmbulo

Este Regimento Interno disciplina o funcionamento da Comissão Permanente de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral, Sexual e à Discriminação, instituída pelo Decreto n.º 11.377, de 7 de julho de 2025, no âmbito da Prefeitura Municipal da Estância de Atibaia, e tem por finalidade regulamentar a composição, a organização e as atribuições da Comissão, bem como os procedimentos de recepção e tratamento de relatos, garantindo a autonomia, a imparcialidade e o sigilo das informações.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído o Regimento Interno da Comissão Permanente de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral, Sexual e à Discriminação, no âmbito da Prefeitura da Estância de Atibaia, nos termos do Decreto n.º 11.377/2025.

Art. 2º A Comissão tem por finalidade principal implementar e executar a política municipal de prevenção e enfrentamento ao assédio moral, ao assédio sexual e a todas as formas de discriminação no ambiente de trabalho da Municipalidade de Atibaia, garantindo o recebimento, acolhimento, mediação e acompanhamento dos relatos de assédio, bem como a proposição de medidas corretivas, preventivas e educativas que promovam ambientes laborais seguros, saudáveis, inclusivos e respeitosos. A atuação da Comissão é consultiva, permanente, autônoma e interdisciplinar, devendo pautar-se pela imparcialidade e pelo rigoroso sigilo.

Parágrafo único - A atuação desta Comissão abrange não apenas os servidores efetivos e comissionados da Prefeitura da Estância de Atibaia, mas também terceirizados, estagiários e quaisquer colaboradores que desempenhem atividades no âmbito da Administração Municipal, sempre observados os princípios deste Regimento.

Art. 3º São princípios norteadores da Comissão:

I – a dignidade da pessoa humana, o valor social do trabalho e o direito à saúde e à honra, assegurados na Constituição Federal;

II – a proteção de direitos humanos reconhecidos internacionalmente e a não participação em violações desses direitos;

III – a promoção de ambiente de trabalho saudável, cooperativo e respeitoso, com atenção às relações socioprofissionais e às condições de trabalho;

IV – a preservação do sigilo das informações e o respeito à vontade dos envolvidos ou às exigências legais;

V – a prevalência de atuação de cunho educativo e não punitivista, valendo-se de conciliação, mediação e práticas restaurativas sempre que possível.

Art. 4º Princípio do sigilo e proteção das informações:

I - Todo relato, documento, deliberação ou informação recebida ou produzida pela Comissão Permanente de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral, Sexual e à Discriminação será tratado sob sigilo absoluto, assegurando a confidencialidade das partes envolvidas e a proteção de dados pessoais, **em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n.º 13.709/2018).**

II – O acesso às informações será restrito aos membros diretamente envolvidos na apuração ou deliberação do caso, vedado o compartilhamento com terceiros sem autorização formal da Comissão ou determinação legal.

III – A divulgação de decisões ou recomendações deverá limitar-se a informações de caráter geral, vedada a identificação de servidores, setores ou detalhes que possam expor vítimas, denunciante,

testemunhas ou denunciados.

IV – O descumprimento deste artigo sujeitará o membro responsável às sanções cabíveis, sem prejuízo de responsabilização administrativa, civil ou penal.

CAPÍTULO II

DAS DEFINIÇÕES

Art. 5º Para os fins deste Regimento são adotadas as seguintes denominações:

I – assédio moral: processo contínuo e reiterado de condutas abusivas que, independentemente de intencionalidade, atentem contra a integridade, a identidade ou a dignidade da pessoa, por meio da degradação das relações socioprofissionais e do ambiente de trabalho, exigência de tarefas desnecessárias ou exorbitantes, discriminação, humilhação, constrangimento, isolamento, exclusão social, difamação ou abalo psicológico;

II – assédio moral organizacional (institucional): processo contínuo de condutas abusivas amparado por estratégias organizacionais ou métodos gerenciais que visem obter engajamento intensivo ou excluir pessoas, mediante desrespeito aos direitos fundamentais;

III – assédio sexual: conduta de conotação sexual praticada contra a vontade de alguém, sob forma verbal, não verbal ou física, manifestada por palavras, gestos, contatos físicos ou outros meios, com o efeito de perturbar ou constranger a pessoa, afetar a sua dignidade ou criar ambiente intimidativo, hostil, degradante ou humilhante;

IV – discriminação: toda distinção, exclusão, restrição ou preferência fundada em raça, etnia, cor, sexo, gênero, religião, deficiência, opinião política, ascendência nacional, origem social, idade, orientação sexual, identidade ou expressão de gênero, ou qualquer outra que atente contra o reconhecimento ou exercício, em condições de igualdade, de direitos e liberdades fundamentais;

CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO E DO MANDATO

Art. 6º A Comissão será composta por 06 (seis) membros titulares e respectivos suplentes, com mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução, sendo:

I – 03 (três) membros indicados pela Administração Municipal, preferencialmente das áreas de Recursos Humanos, Saúde e Segurança do Trabalhador e Procuradoria-Geral do Município.

II – 03 (três) membros eleitos pelos servidores públicos municipais, por meio de processo eleitoral direto, secreto e facultativo, com votação individual.

§ 1º O processo eleitoral será organizado, divulgado e coordenado pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

§ 2º O processo eleitoral seguirá, no que couber, as normas aplicáveis à eleição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) e observará as seguintes diretrizes:

I – ampla divulgação do processo com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

II – inscrição voluntária dos candidatos;

III – votação secreta, direta e facultativa por parte dos servidores;

IV – posse dos eleitos por força do Decreto n.º 11.377/2025.

§ 3º A presidência da Comissão será eleita por seus próprios membros, por maioria simples em votação aberta, na reunião de posse. Na mesma oportunidade, também serão eleitos, por maioria simples e mediante votação aberta entre os membros presentes, um vice-presidente e um secretário, para auxiliar na coordenação e no registro das atividades.

§ 4º O exercício das funções na Comissão será considerado de relevância pública, sem prejuízo da remuneração dos servidores, devendo a Administração liberar os membros das atividades laborais quando no desempenho das funções da Comissão.

§ 5º Havendo afastamento ou vacância, temporária ou definitiva, de qualquer membro titular, assumirá o suplente imediato, observando-se a origem do representante (eleito ou indicado) e a ordem de

Atos do Poder Executivo

suplência estabelecida, de modo que o 1º suplente será convocado prioritariamente, seguido, se necessário, pelo 2º e pelo 3º suplente.

§ 6º Na hipótese de desligamento de membro eleito em razão de exoneração, demissão, aposentadoria ou qualquer outra forma de desvinculação do quadro de servidores da Prefeitura, será convocado suplente para a substituição, observada a ordem de suplência estabelecida. Caso não existam mais suplentes disponíveis e a vacância ocorra durante o primeiro ano do mandato, deverá ser realizada eleição extraordinária para suprir a vaga.

§ 7º No caso de desligamento definitivo de membro indicado pela Administração Municipal, este será automaticamente substituído por seu suplente imediato, devendo a Administração proceder, se necessário, a nova indicação para recompor a lista de suplentes.

Art. 7º Será excluído da Comissão o membro que registrar mais de três (3) faltas injustificadas durante o período de mandato, sejam elas sucessivas ou intercaladas.

§1º Consideram-se faltas injustificadas as ausências não comunicadas previamente à comissão, em tempo hábil, para reuniões ordinárias ou extraordinárias.

§2º A exclusão será formalizada mediante deliberação da comissão, registrada em ata e comunicada oficialmente à Secretaria de Recursos Humanos para as providências cabíveis quanto à substituição do membro.

CAPÍTULO IV

DAS PREMISSAS E DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO

Art. 8º São eixos da atuação da Comissão:

I – instituir e difundir, de forma ampla, múltiplos canais de comunicação direta e acessível a todos os servidores que sintam a necessidade de relatar situação de assédio, discriminação ou outra forma de violência sofrida ou presenciada no ambiente de trabalho;

II – preservar o sigilo das informações e adotar providências alinhadas à vontade dos envolvidos ou à legislação aplicável;

III – abranger, pela política de prevenção e enfrentamento, a prática de atos resultantes de preconceito de raça, cor, gênero, orientação sexual, identidade de gênero, estado civil, origem, idade, deficiência, doença e quaisquer outras formas de discriminação;

IV – compreender quais práticas assediadoras e discriminatórias causam danos emocionais às vítimas e às unidades produtivas, reconhecendo a responsabilidade da Administração em estimular um ambiente de trabalho humanizado e respeitoso;

V – afirmar a atuação de cunho educativo e não punitivista, contribuindo para a reflexão, conscientização e adoção de práticas de gestão atualizadas, inovadoras e em conformidade com o respeito à dignidade humana;

VI – utilizar a conciliação, a mediação e outras práticas restaurativas sempre que possível, reconhecendo-as como técnicas importantes para o tratamento dos conflitos e para se evitar condutas discriminatórias ou assediadoras.

Art. 9º Compete à Comissão:

I – coordenar a implementação e a execução da política municipal de prevenção e enfrentamento ao assédio moral, ao assédio sexual e à discriminação, em consonância com o Decreto nº 11.377/2025, com a legislação vigente e com as normas internas da Prefeitura;

II – receber, acolher, analisar e acompanhar denúncias, relatos ou situações de assédio ou discriminação ocorridas no âmbito da Prefeitura;

III – garantir o sigilo e a segurança das informações e das pessoas envolvidas;

IV – recomendar encaminhamentos aos órgãos competentes, inclusive para apuração disciplinar, civil ou criminal, quando necessário;

V – sugerir à autoridade competente alteração temporária ou permanente de lotação ou de funções até o desfecho da situação relatada, **mediante fundamentação circunstanciada**, considerando

as necessidades das pessoas envolvidas e o interesse maior da vítima;

VI – informar aos gestores, quando presentes elementos que indiquem ambiente, prática ou situação favorável ao assédio ou à discriminação, sugerindo mudanças de métodos, processos ou práticas de gestão de pessoas, bem como melhorias nas condições de trabalho;

VII – propor treinamentos, cursos e programas de orientação sobre relações interpessoais, respeito às diferenças, promoção de equidade, liderança, comunicação não violenta, conciliação, mediação e outros temas relacionados;

VIII – propor estudos de diagnóstico institucional sobre assédio moral, assédio sexual e discriminação no âmbito da Prefeitura de Atibaia e solicitar relatórios, estudos e pareceres aos órgãos competentes, resguardados o sigilo e o compromisso ético-profissional;

IX – promover ações de orientação e mediação de conflitos;

X – fomentar ambientes de trabalho seguros, saudáveis, inclusivos e respeitosos, alinhados aos objetivos de desenvolvimento sustentável e à proteção de direitos humanos.

CAPÍTULO V

DO RECEBIMENTO DOS RELATOS

Art. 10º Qualquer servidor público municipal em atividade no âmbito da Prefeitura, que se sinta vítima ou testemunhe atos que possam configurar assédio moral, assédio sexual ou discriminação, poderá formalizar representação à Comissão de Enfrentamento ao Assédio, desde que devidamente identificado.

Parágrafo único. A Comissão poderá, a seu critério, realizar apuração preliminar de denúncias anônimas para verificar a existência de indícios e, se pertinente, adotar medidas preventivas de caráter geral ou buscar contato com a suposta vítima (se identificável), garantindo-se o sigilo absoluto.

Art. 11º Os relatos poderão ser realizados pelos seguintes meios:

I – Via sistema eletrônico da Prefeitura “1doc Atibaia sem papel”, por meio do assunto cadastrado no sistema “Denúncia Segura – Diga Não ao Assédio – Lei 14457/2022 – art 23º”;

II – Por meio do endereço eletrônico e-mail próprio da Comissão de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral, Sexual e à Discriminação;

III – Presencialmente na Secretaria de Recursos Humanos.

Parágrafo único. Os procedimentos formalizados serão realizados mediante termo de acolhimento ou declaração, resguardado o necessário sigilo, com a juntada do material apresentado em meio físico ou eletrônico, sem prejuízo de posterior realização de reuniões da Comissão para atuação preventiva ou encaminhamento aos órgãos competentes.

Art. 12º A caixa da plataforma da comissão de processo digital do 1doc ou outro que o suceder, será o meio principal para o recebimento de relatos de assédio moral, assédio sexual e/ou discriminação, observado o disposto no **Art. 4º** deste Regimento quanto ao sigilo e à proteção das informações.

§ 1º O relato trazido por testemunha em nome de terceiro será acolhido para fins de esclarecimento e orientação, condicionando-se a adoção de demais providências à manifestação expressa da pessoa diretamente afetada.

§ 2º Serão processados os relatos que, mesmo sem a identificação imediata das pessoas às quais se atribuem as condutas assediadoras ou discriminatórias, apresentem elementos probatórios suficientes para a instauração de averiguação preliminar, desde que observada a rigorosa salvaguarda do exigido sigilo, e buscando-se a identificação da vítima para o devido prosseguimento, com o exigido consentimento desta.

§ 3º A Comissão poderá adotar providências preventivas ou orientativas independentemente de formalização do relato, desde que preservados a dignidade dos envolvidos e o sigilo das informações recebidas.

§ 4º O acesso à caixa da comissão da plataforma digital será restrito

Atos do Poder Executivo

exclusivamente aos membros da Comissão, vedado o compartilhamento com terceiros, de modo a assegurar a confidencialidade e a proteção integral dos relatos. Esse controle de acesso dos membros fica sob a responsabilidade da Ouvidoria Geral e da Secretaria de Governo (unidades controladoras do sistema Idoc). Qualquer acesso efetuado por terceiros não autorizados será registrado no sistema, contendo nome, hora e demais informações de acesso, e poderá ensejar responsabilização.

CAPÍTULO VI

DO TRATAMENTO DOS RELATOS

Art. 13º O procedimento para tratamento dos relatos formalizados seguirá as seguintes fases:

I – instauração, com a entrada do relato por qualquer dos meios previstos neste Regimento;

II – distribuição aos membros da Comissão, observada a alternância entre representantes indicados e eleitos;

III – escuta ativa dos envolvidos, garantindo-se às partes o direito de manifestação e a assistência da equipe multiprofissional quando necessário.

Art. 14º Após a formalização do relato, o Presidente da Comissão receberá a denúncia e dará início junto à comissão na apuração das questões de assédio e/ou discriminação apresentada pelas vítimas ou testemunhas.

§ 1º Caso o relato tenha como denunciado um dos membros da Comissão, este ficará automaticamente impedido de participar de qualquer fase de apuração ou deliberação referente ao caso, devendo os demais membros conduzir a análise com observância dos princípios da imparcialidade, do sigilo e da proteção às partes envolvidas.

§ 2º Caso o relato tenha como denunciante um familiar em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau de qualquer membro da Comissão, este ficará automaticamente impedido de participar de qualquer fase de apuração ou deliberação referente ao caso, devendo os demais membros conduzir a análise com observância dos princípios da imparcialidade, do sigilo e da proteção às partes envolvidas.

§ 3º Sendo constatada, ao final da apuração, a prática de assédio moral, assédio sexual ou discriminação por parte de membro ou suplente da Comissão, este será desligado de suas funções, aplicando-se, conforme o caso, o disposto no § 6º do **Art. 6º**, quando se tratar de membro eleito, ou no § 7º do **Art. 6º**, quando se tratar de membro indicado, sem prejuízo do encaminhamento à Secretaria de Justiça para responsabilização administrativa, civil e/ou criminal.

Art. 15º A Comissão observará os seguintes prazos para o tratamento dos relatos, podendo ser prorrogados mediante decisão fundamentada e registrada em ata:

I – **Acolhimento Inicial e Notificação:** Em até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento do relato, a Comissão, em despacho fundamentado, realizará o acolhimento inicial e informará o denunciante sobre o início do processo.

II – **Conclusão da Fase de Escuta:** A fase de escuta ativa dos envolvidos deverá ser concluída em até 30 (trinta) dias corridos a partir do acolhimento inicial.

III – **Emissão de Parecer ou Encaminhamento:** Em até 15 (quinze) dias úteis após a conclusão da fase de escuta, a Comissão deverá emitir seu parecer fundamentado, e formalizar os encaminhamentos pertinentes às Secretarias de Recursos Humanos, Justiça ou outros órgãos competentes.

IV – **Medidas Protetivas Provisórias:** Sugestões de medidas protetivas provisórias, quando cabíveis e urgentes (como alteração temporária de lotação), deverão ser apreciadas e encaminhadas pela Comissão ao Secretário de Recursos Humanos em até 3 (três) dias úteis do conhecimento da necessidade.

Art. 16º A escuta dos relatos apresentados pela Comissão poderá resultar em:

I – acolhimento e encaminhamento para apoio psicológico;

II – ações educativas dirigidas às unidades ou setores, visando à mudança de práticas e cultura organizacional;

III – Encaminhamento a cursos ou programas de orientação, capacitação e treinamento;

IV – Elaboração de parecer fundamentado para fins de apuração, cuja instauração e definição dos procedimentos cabíveis (incluindo sindicância, processo administrativo disciplinar ou encaminhamento à Corregedoria da Guarda Municipal) são de responsabilidade da Secretaria de Justiça, que também se encarregará da comunicação e dos encaminhamentos aos órgãos externos;

V – Recomendação de adequações na unidade administrativa para mitigação de fatores de risco;

CAPÍTULO VII

DO FUNCIONAMENTO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17º As deliberações da Comissão serão realizadas em reuniões ordinárias ou extraordinárias:

I – As reuniões ordinárias ocorrerão mensalmente, de forma presencial ou virtual, conforme deliberação prévia da Comissão, garantindo-se em ambos os formatos a confidencialidade das informações e a plena participação dos membros;

II – As reuniões extraordinárias poderão ser solicitadas por qualquer membro, cabendo ao Presidente a respectiva convocação;

III – As decisões serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao presidente o voto de desempate;

IV – A convocação para reuniões ordinárias deverá ser realizada com no mínimo 4 (quatro) dias úteis de antecedência. Já as reuniões extraordinárias deverão ser convocadas com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, podendo a convocação ser feita por meios eletrônicos, incluindo aplicativos de mensagem instantânea com registro de leitura (a exemplo de WhatsApp e similares), sendo esta atribuição exclusiva do Presidente da Comissão.

V – O Presidente deverá manter registro das reuniões e atividades, garantindo a transparência das ações, sem prejuízo do sigilo das informações sensíveis.

Art. 18º Compete ao Presidente da Comissão:

I – convocar os membros para as reuniões ordinárias e extraordinárias;

II – coordenar e presidir as reuniões, garantindo a ordem dos trabalhos;

III – Encaminhar à Secretaria Municipal de Recursos Humanos as recomendações e encaminhamentos para apoio psicológico, e toda e qualquer demanda de atendimento relacionado ao apoio da vítima; e à Secretaria de Justiça os encaminhamentos relacionados à instauração de procedimentos de apurações administrativas ou para órgãos externos.

IV – Zelar pelo cumprimento dos objetivos da Comissão e pelo sigilo das informações tratadas;

V – Representar a Comissão perante os órgãos da Administração e demais instâncias competentes.

Art. 19º Compete ao Vice-Presidente:

I – Substituir o Presidente em seus impedimentos eventuais ou afastamentos temporários;

II – Auxiliar o Presidente na condução das atividades da Comissão.

Art. 20º Compete ao Presidente e ao Vice-Presidente, em conjunto:

I – Coordenar e supervisionar as atividades da Comissão, zelando pelo alcance dos objetivos propostos;

II – Divulgar, de forma restrita e responsável, apenas informações de caráter geral e recomendações aprovadas pela Comissão, com o objetivo de orientar, educar e conscientizar os servidores e gestores da Prefeitura, observado o princípio do sigilo e da proteção das partes envolvidas previsto no **Art. 4º**. Em caso de dúvida quanto ao conteúdo a ser divulgado, poderão consultar previamente a Procuradoria-Geral do Município para resguardar a segurança jurídica e o cumprimento deste Regimento.

Atos do Poder Executivo

Art. 21º A Comissão promoverá ações internas durante a Semana de Prevenção e Combate ao Assédio Moral, Sexual ou Discriminação no âmbito da Prefeitura, bem como campanhas contínuas de conscientização.

Art. 22º A Comissão esclarecerá dúvidas e omissões acerca da aplicação interna da política de prevenção e enfrentamento ao assédio moral, ao assédio sexual e à discriminação, devendo orientar os gestores e servidores sobre as melhores práticas.

Art. 23º A Prefeitura da Estância de Atibaia deverá assegurar à Comissão a disponibilidade de espaço físico adequado, reservado e acessível para a realização de suas reuniões e atividades, garantindo a confidencialidade das discussões, a segurança das informações e o pleno exercício das atribuições da Comissão.

Art. 24º É vedado qualquer desconto salarial ou prejuízo funcional ao servidor público municipal que comparecer a Secretaria de Recursos Humanos ou às reuniões da Comissão Permanente de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral, Sexual e à Discriminação para formalizar denúncia, prestar esclarecimentos ou acompanhar tratativas relativas a casos de assédio ou discriminação.

§1º O tempo despendido para essas finalidades será considerado de efetivo exercício, não caracterizando falta ou atraso.

§2º O chefe imediato do servidor deverá ser comunicado, de forma sigilosa e resumida, apenas quanto à necessidade de ausência, vedada a divulgação do teor ou natureza da denúncia.

§3º Qualquer tentativa de retaliação, desconto indevido ou exposição do denunciante será apurada pela comissão e, se necessário, encaminhada à Secretaria de Justiça para responsabilização.

Art. 25º Do Pedido de Reavaliação e Recurso Administrativo

I – O servidor que se sentir insatisfeito com o tratamento dado ao seu relato pela Comissão poderá apresentar pedido de reavaliação no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da ciência da decisão ou encaminhamento.

II – O pedido de reavaliação deverá ser protocolado por escrito, de forma fundamentada, e será analisado pela Comissão em reunião subsequente, com registro em ata.

III – Caso, após a reavaliação, o servidor ainda considere não atendidos os princípios de imparcialidade, sigilo e proteção previstos neste Regimento, poderá encaminhar recurso administrativo ao Secretário Municipal de Recursos Humanos ou, se o caso exigir, à Procuradoria-Geral do Município, observados os trâmites legais e preservado o sigilo das partes envolvidas.

IV - A tramitação do recurso não suspende automaticamente as medidas preventivas ou de proteção adotadas pela Comissão, salvo decisão fundamentada em sentido contrário.

Art. 26º Responsabilização dos membros da Comissão:

I – Os membros da Comissão Permanente de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral, Sexual e à Discriminação não responderão pessoalmente por atos, pareceres, recomendações ou decisões colegiadas adotadas de boa-fé, no estrito cumprimento de suas atribuições previstas neste Regimento e na legislação vigente, e obedecidas as regras fixadas por este Regimento Interno.

II – A responsabilização individual somente ocorrerá em caso de dolo, fraude, má-fé ou comprovada violação ao dever de sigilo.

III – Na hipótese de questionamentos administrativos, civis ou judiciais envolvendo a atuação da Comissão, a Prefeitura da Estância de Atibaia prestará apoio institucional aos seus membros, desde que respeitados os requisitos do inciso I.

Art. 27º A Comissão deverá, semestralmente, ao final dos meses de junho e dezembro, encaminhar relatório à secretaria de Recursos Humanos e à Secretaria de Justiça, em forma física em envelope lacrado, observado o disposto no **Art. 4º** deste regimento quanto ao sigilo e à proteção das informações, contendo:

I – O número total e breve relato dos casos recebidos, em tramitação, resolvidos ou arquivados e sua classificação por tipo (assédio moral, assédio sexual ou discriminação);

II – O estágio de andamento dos casos (em análise, em apuração, concluídos ou arquivados);

§1º É vedada a divulgação de nomes, cargos, setores ou qualquer informação que possa identificar as partes envolvidas, garantindo integralmente o sigilo e a proteção das vítimas, denunciantes, testemunhas e denunciados.

§2º O relatório deverá ser aprovado em reunião da Comissão antes de seu envio e arquivado junto às atas para controle interno.

§3º Qualquer solicitação de detalhamento adicional por parte das Secretarias destinatárias (Secretaria de Recursos Humanos e Secretaria de Justiça) deverá observar estritamente os princípios do sigilo e da confidencialidade previstos neste Regimento.

Art. 28º A Comissão utilizará, para fins internos de seus procedimentos e atuações, documentos complementares tais como: plano de ação, fluxo de atendimento e abordagem inicial, termo de ciência de direitos e deveres, formulário de abordagem, modelo de ata de registro de denúncia, termo de desistência de denúncia e termo de conciliação.

Art. 29º As situações omissas decorrentes da aplicação deste Regimento serão resolvidas em deliberação plenária da Comissão, por maioria absoluta de seus membros, observada a legislação vigente.

Art. 30º Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

Memorando 62.781/2025

LEI Nº 5.096

de 04 de novembro 2025

Dispõe sobre a denominação de Estrada do Peri a atual rua sem denominação que se inicia na Estrada Municipal Juca Sanches e termina em propriedade particular, (Coordenadas: -23.0U048, -46.524579 / -23.077753, -46.514003), Boa Vista, Atibaia/SP. (De autoria do Vereador José Carlos Machado).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a denominação de Estrada do Peri a atual rua sem denominação que se inicia na Estrada Municipal Juca Sanches e termina em propriedade particular, (Coordenadas: - 23.084048, 46.524579 I -23.077753, 46.514003), Boa Vista, Atibaia/SP.

Art. 2º Na placa deverá constar a seguinte inscrição: “Estrada do Peri”.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 04 de novembro de 2025.

**–Daniel da Rocha Martini –
PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**- Claudio Peixoto da Silva -
SECRETÁRIO DE GOVERNO**



Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/653D-8082-B583-5E29> e informe o código 653D-8082-B583-5E29

Câmara da Estância de Atibaia

correlata, e

CONSIDERANDO a vigência do Contrato Administrativo n.º 001/2024, firmado entre a Câmara Municipal de Atibaia e a Empresa Jornalística Dia a Dia, cujo objeto é a produção e transmissão de sessões, audiências públicas, criação de vídeos e veiculação;

CONSIDERANDO que o referido contrato foi celebrado em conformidade com os princípios da legalidade, economicidade e eficiência que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO o teor da solicitação da unidade administrativa responsável, que atestou a regular execução contratual e a conveniência da continuidade da prestação dos serviços/fornecimento dos bens;

CONSIDERANDO que a prorrogação contratual encontra amparo no artigo 57, inciso II (ou outro, conforme o caso), da Lei Federal n.º 8.666/93, e que estão presentes os requisitos legais e administrativos para sua efetivação; em especial a vantajosidade para a Administração, tendo em vista que os preços orçados e o valor de mercado para prestação do serviço é superior ao valor do contrato, conforme mapa de preços anexo;

CONSIDERANDO estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada; que a execução do contrato tenha sido prestado regularmente; que a Administração mantém interesse na realização do serviço; que há manifestação expressa do contratado sobre o interesse na prorrogação; e que os documentos de habilitação encontram-se adequados;

CONSIDERANDO ainda o interesse público na manutenção da contratação, de modo a assegurar a continuidade do serviço público e evitar prejuízos à Administração;

CONVALIDA O SEGUINTE ATO:

A autorização de prorrogação do Contrato Administrativo n.º 001/2024, pelo período de 12 (doze) meses, que começou a contar de 26 de julho de 2025 nos mesmos termos e condições originalmente pactuados.

Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Atibaia, 15 de outubro de 2025.

JULIO CESAR MENDES
Presidente da Câmara Municipal

TERMO DE CONVALIDAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Atibaia, 15 de outubro de 2025

Processo Administrativo n.º 067/2024.

CONSIDERANDO que, embora o termo aditivo já tenha sido firmado pelas partes, é necessária a convalidação expressa do ato pela Presidência da Câmara, a fim de sanar eventual vício e assegurar a higidez, a legitimidade e os efeitos jurídicos da prorrogação contratual, nos termos do princípio da autotutela administrativa e do disposto no artigo 55 da Lei Federal n.º 9.784/1999, que admite a convalidação de atos administrativos

com defeitos sanáveis que não acarretem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no

uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021 e da legislação correlata, e

CONSIDERANDO a vigência do Contrato Administrativo n.º 008/2024, firmado entre a Câmara Municipal de Atibaia e a Empresa Escareli Clínica e Assessoria em Segurança e Medicina do Trabalho Ltda, cujo objeto consiste na contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho- SESMT, compreendendo: Elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR); Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO); Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT); Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP); Programa de Exames clínicos (Admissional - Periódico - Retorno ao trabalho - Mudança de Risco - Demissional e Complementares de acordo com a necessidade); Análise ergonômica e Laudo ergonômico; Realização da gestão de SST - Saúde e Segurança do Trabalho para o e-Social (emitir e enviar os arquivos referentes à SST: S2220, S2240 e S2210, para plataforma do e-Social).;

CONSIDERANDO que o referido contrato foi celebrado em conformidade com os princípios da legalidade, economicidade e eficiência que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO o teor da solicitação da unidade administrativa responsável, que atestou a regular execução contratual e a conveniência da continuidade da prestação dos serviços/fornecimento dos bens;

CONSIDERANDO que a prorrogação contratual encontra amparo nos artigos 106 e

107 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e que estão presentes os requisitos legais e administrativos para sua efetivação; em especial a vantajosidade para a Administração, tendo em vista que os preços orçados e o valor de mercado para prestação do serviço é superior ao valor do contrato, conforme mapa de preços anexo;

CONSIDERANDO estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada; que a execução do contrato tenha sido prestado regularmente; que a Administração mantém interesse na realização do serviço; que há manifestação expressa do contratado sobre o interesse na prorrogação; e que os documentos de habilitação encontram-se adequados;

CONSIDERANDO ainda o interesse público na manutenção da contratação, de modo a assegurar a continuidade do serviço público e evitar prejuízos à Administração;

CONVALIDA O SEGUINTE ATO:

A prorrogação do Contrato Administrativo n.º 008/2024, pelo período de 12 (doze) meses, que começou a contar de 23 de julho de 2025 nos mesmos termos e condições originalmente pactuados.

Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Atibaia, 15 de outubro de 2025.

JULIO CESAR MENDES
Presidente da Câmara Municipal

Câmara da Estância de Atibaia

TERMO DE CONVALIDAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Atibaia, 15 de outubro de 2025

Processo Administrativo nº 067/2024.

CONSIDERANDO que, embora o termo aditivo já tenha sido firmado pelas partes, é necessária a convalidação expressa do ato pela Presidência da Câmara, a fim de sanar eventual vício e assegurar a higidez, a legitimidade e os efeitos jurídicos da prorrogação contratual, nos termos do princípio da autotutela administrativa e do disposto no artigo 55 da Lei Federal nº 9.784/1999, que admite a convalidação de atos administrativos com defeitos sanáveis que não acarretem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da legislação correlata, e

CONSIDERANDO a vigência do Contrato Administrativo nº 008/2024, firmado entre a Câmara Municipal de Atibaia e a Empresa Escareli Clínica e Assessoria em Segurança e Medicina do Trabalho Ltda, cujo objeto consiste na contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho— SESMT, compreendendo: Elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR); Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO); Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT); Perfil Profissiográfico Previdenciário

Câmara da Estância de Atibaia

(PPP); Programa de Exames clínicos (Admissional – Periódico – Retorno ao trabalho – Mudança de Risco – Demissional e Complementares de acordo com a necessidade); Análise ergonômica e Laudo ergonômico; Realização da gestão de SST – Saúde e Segurança do Trabalho para o e-Social (emitir e enviar os arquivos referentes à SST: S2220, S2240 e S2210, para plataforma do e-Social).;

CONSIDERANDO que o referido contrato foi celebrado em conformidade com os princípios da legalidade, economicidade e eficiência que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO o teor da solicitação da unidade administrativa responsável, que atestou a regular execução contratual e a conveniência da continuidade da prestação dos serviços/fornecimento dos bens;

CONSIDERANDO que a prorrogação contratual encontra amparo nos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, e que estão presentes os requisitos legais e administrativos para sua efetivação; em especial a vantajosidade para a Administração, tendo em vista que os preços orçados e o valor de mercado para prestação do serviço é superior ao valor do contrato, conforme mapa de preços anexo;

CONSIDERANDO estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada; que a execução do contrato tenha sido prestado regularmente; que a Administração mantém interesse na realização do serviço; que há manifestação expressa do contratado sobre o interesse na prorrogação; e que os documentos de habilitação encontram-se adequados;

CONSIDERANDO ainda o interesse público na manutenção da contratação, de modo a assegurar a continuidade do serviço público e evitar prejuízos à Administração;

Câmara da Estância de Atibaia

CONVALIDA O SEGUINTE ATO:

A prorrogação do Contrato Administrativo nº 008/2024, pelo período de 12 (doze) meses, que começou a contar de 23 de julho de 2025 nos mesmos termos e condições originalmente pactuados.

Publique-se.

Cumpra-se.

Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Atibaia, 15 de outubro de 2025.

JULIO CESAR MENDES

Presidente da Câmara Municipal

ANEXO I – MAPA DE PREÇOS

				04/08/25		22/07/25		05/08/25	
				Avanti Engenharia		CESMET		SETTHA SEGURANÇA	
				07.318.719/0002--03		14.524.886/0001-87		00.921.570/0001-14	
item	Descrição	Unidade	QTD	Mensal	Anual	UN	Anual	UN	Anual
1	PGR	UN	74	R\$ 740,00	R\$ 8.880,00	1	R\$ 1.054,80	1	R\$ 10.400,00
2	PCMSO	UN	74	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00	1	R\$ 1.054,80	1	R\$ 13.000,00
3	AET (ANALISE ERGONÔMICA)	UN	74	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00	1	R\$ 1.054,80	1	R\$ 10.000,00
4	LTCAT	UN	74	150 + (x*10)	R\$ 2.400,00	1	R\$ 1.054,80	1	R\$ 13.000,00
5	PPPS	UN	74	R\$ 0,00	-	1	R\$ 84,38	74	R\$ 9.620,00
6	GESTÃO SST	UN	74	222 + (x*3)	R\$ 2.664,00	1	R\$ 316,44	1	R\$ 15.600,00
7	EXAMES CLINICOS ASO	UN	74	R\$ 0,00	-	74	R\$ 2.988,12	74	R\$ 6.216,00
VALOR MENSAL					R\$ 1.462,00		R\$ 634,01		R\$ 6.486,33
VALOR MENSAL POR FUNCIONÁRIO				UN	74		R\$ 19,76		R\$ 87,65
VALOR ANUAL					R\$ 17.544,00		R\$ 7.608,14		R\$ 77.836,00
MÉDIA MENSAL					R\$ 1.048,01				
MÉDIA MENSAL FUNC					R\$ 14,16				
MÉDIA ANUAL					R\$ 34.329,38				

EXAMES COMPLEMENTARES

				04/08/25		10/07/25		05/08/25	
				Avanti Engenharia		CESMET		SETTHA SEGURANÇA	
				07.318.719/0002--03		14.524.886/0001-87		00.921.570/0001-14	
item	Descrição	Unidade	QTD			QTD	Por func.		
1	ACUIDADE VISUAL	UN	1	R\$ 30,00	R\$ 30,00	1	R\$ 21,10	R\$ 19,00	R\$ 1.406,00
2	AUDIOMETRIA	UN	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00	1	R\$ 31,64	R\$ 38,00	R\$ 2.812,00
3	COPROCURTURA	UN	1	R\$ 32,00	R\$ 32,00	1	R\$ 17,93	R\$ 32,00	R\$ 2.368,00
4	ESPIROMETRIA DIGITAL	UN	1	R\$ 55,00	R\$ 55,00	1	R\$ 36,92	R\$ 65,00	R\$ 4.810,00
5	ECG	UN	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00	1	R\$ 36,92	R\$ 75,00	R\$ 5.550,00
6	EGG	UN	1	R\$ 89,00	R\$ 89,00	1	R\$ 63,29	R\$ 88,00	R\$ 6.512,00
7	GLICEMIA	UN	1	R\$ 15,00	R\$ 15,00	1	R\$ 10,55	R\$ 19,00	R\$ 1.406,00
8	HEMOGRAMA COMPLETO	UN	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00	1	R\$ 18,99	R\$ 23,00	R\$ 1.702,00
9	PPF/PROTOPARASITOLÓGICO	UN	1	R\$ 15,00	R\$ 15,00	1	R\$ 12,66	R\$ 23,00	R\$ 1.702,00
10	RAIO X TÓRAX PA	UN	1	R\$ 72,00	R\$ 72,00	1	R\$ 52,74	R\$ 88,20	R\$ 6.526,80
11	AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL	UN	30	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00	74	R\$ 949,20	R\$ 62,00	R\$ 4.588,00
	PPPS (FAT. CONF NECESSIDADE)	UN		R\$ 300,00	R\$ 300,00		INCLUSO		incluso
	Total				R\$ 3.725,00		R\$ 1.251,94		R\$ 39.382,80
	TOTAL GERAL				R\$ 21.269,00		R\$ 8.860,08		R\$ 117.218,80
	MEDIA EXAMES COMPLEMENTARES	R\$ 14.786,58					R\$ 8.860,09		
	VALOR TOTAL ESTIMADO:	R\$ 49.115,96							



Câmara da Estância de Atibaia

TERMO DE CONVALIDAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Atibaia, 15 de outubro de 2025

Processo Administrativo nº 091/2023.

CONSIDERANDO que, embora o termo aditivo já tenha sido firmado pelas partes, é necessária a convalidação expressa do ato pela Presidência da Câmara, a fim de sanar eventual vício e assegurar a higidez, a legitimidade e os efeitos jurídicos da prorrogação contratual, nos termos do princípio da autotutela administrativa e do disposto no artigo 55 da Lei Federal nº 9.784/1999, que admite a convalidação de atos administrativos com defeitos sanáveis que não acarretem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e da legislação correlata, e

CONSIDERANDO a vigência do Contrato Administrativo nº 001/2024, firmado entre a Câmara Municipal de Atibaia e a Empresa Jornalística Dia a Dia, cujo objeto é a produção e transmissão de sessões, audiências públicas, criação de vídeos e veiculação;

Câmara da Estância de Atibaia

CONSIDERANDO que o referido contrato foi celebrado em conformidade com os princípios da legalidade, economicidade e eficiência que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO o teor da solicitação da unidade administrativa responsável, que atestou a regular execução contratual e a conveniência da continuidade da prestação dos serviços/fornecimento dos bens;

CONSIDERANDO que a prorrogação contratual encontra amparo no artigo 57, inciso II (ou outro, conforme o caso), da Lei Federal nº 8.666/93, e que estão presentes os requisitos legais e administrativos para sua efetivação; em especial a vantajosidade para a Administração, tendo em vista que os preços orçados e o valor de mercado para prestação do serviço é superior ao valor do contrato, conforme mapa de preços anexo;

CONSIDERANDO estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada; que a execução do contrato tenha sido prestado regularmente; que a Administração mantém interesse na realização do serviço; que há manifestação expressa do contratado sobre o interesse na prorrogação; e que os documentos de habilitação encontram-se adequados;

CONSIDERANDO ainda o interesse público na manutenção da contratação, de modo a assegurar a continuidade do serviço público e evitar prejuízos à Administração;

CONVALIDA O SEGUINTE ATO:

A autorização de prorrogação do Contrato Administrativo nº 001/2024, pelo período de 12 (doze) meses, que começou a contar de 26 de julho de 2025 nos mesmos termos e condições originalmente pactuados.

Câmara da Estância de Atibaia

Publique-se.
Cumpra-se.

Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Atibaia, 15 de outubro de 2025.

JULIO CESAR MENDES

Presidente da Câmara Municipal

ANEXO I – MAPA DE PREÇOS

		CNPJ: 58.987.858/0001-71	CNPJ 20.696.145/00001-86	CNPJ: 33.046.866/0001-92
		WILDE SMART SOLUTION	OURO PRETO PRODUÇÕES	CLICK FOTOGRAFIA LTDA ME
DESCRIÇÃO	QUANT. ESTIMADA	VALOR ESTIMADO	VALOR ESTIMADO	VALOR ESTIMADO
1. Transmissão sessões ordinárias	48 sessões	R\$ 283.800,00	R\$ 216.000,00	R\$ 50.000,00
2. Transmissão sessões extraordinárias	80 sessões	R\$ 469.330,00	R\$ 360.000,00	R\$ 50.000,00
3. Transmissão de sessões solenes	20 sessões	R\$ 119.120,00	R\$ 90.000,00	R\$ 96.000,00
4. Transmissão audiências públicas	20 audiências	R\$ 119.120,00	R\$ 90.000,00	R\$ 120.000,00
5. Videocast	20 videocast	R\$ 119.120,00	R\$ 90.000,00	R\$ 40.000,00
9. Cinegrafistas	212 diárias	R\$ 119.120,00	R\$ 90.000,00	R\$ 40.000,00
10. Editor de vídeo	212 diárias	R\$ 119.120,00	R\$ 90.000,00	R\$ 40.000,00
VALOR MENSAL		R\$ 112.394,17	R\$ 85.500,00	R\$ 36.333,33
VALOR TOTAL		R\$ 1.348.730,00	R\$ 1.026.000,00	R\$ 436.000,00
MEDIANA VALOR TOTAL				
R\$ 1.026.000,00				

CONTRATO 091/2023
CNPJ: 11.137.332/0001-39
Empresa Jornalística DIA a DIA LTDA
VALOR ESTIMADO TOTAL
R\$ 233.650,32

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/653D-8082-B583-5E29> e informe o código 653D-8082-B583-5E29





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 653D-8082-B583-5E29

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA (CPF 106.XXX.XXX-83) em 04/11/2025 19:43:31 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/653D-8082-B583-5E29>